



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.461.489/0001-16
Certidão n°: 12272257/2026
Expedição: 26/02/2026, às 10:52:32
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.461.489/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 26/02/2026

Nº da certidão: 12600860703

Data de validade: 26/04/2026

Código de Validação: 7430da2217

NOME: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 57.461.489/0001-16

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1

Folha: 1



Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Ramo: Comércio atacadista de equipamentos de informática

Endereço: Avenida AV RAIMUNDO ROCHA, 1

Complemento: ANEXO A

Bairro: SETOR TAVARES

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 57.461.489/0001-16

Inscrição Estadual.....: 128738324

Registro na junta.....: 21201593804 Data registro: 30/09/2024

Inscrição Municipal.....:

SAO PEDRO DOS CRENTES, 01/01/2024

ELISON DA SILVA SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 019.911.103-08

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Número livro: 0001

C.N.P.J.: 57.461.489/0001-16

Endereço: Avenida AV RAIMUNDO ROCHA, 1, ANEXO A, SETOR TAVARES, SAO PEDRO DOS CRENTES/MA, CEP 65978-000

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21201593804 Data: 30/09/2024



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
27/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	2.07.01.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
TOTAL DO DIA					100.000,00
TOTAL DO MÊS					100.000,00

SAO PEDRO DOS CRENTES, 27 de Setembro de 2024

ELISON DA SILVA SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 019.911.103-08

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.: 57.461.489/0001-16
Insc. Junta Comercial: 21201593804 Data: 30/09/2024
Endereço: Avenida AV RAIMUNDO ROCHA, 1, ANEXO A, SETOR TAVARES, SAO PEDRO DOS CRENTES/MA, CEP 65978-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO DE ABERTURA



Descrição	Saldo Atual
*** ATIVO ***	
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONIBILIDADES	100.000,00D
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	100.000,00D
CAIXA GERAL	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
*** PASSIVO ***	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL REALIZADO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	100.000,00C

SAO PEDRO DOS CRENTES, 27 de Setembro de 2024

ELISON DA SILVA SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 019.911.103-08

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.: 57.461.489/0001-16
Insc. Junta Comercial: 21201593804 Data: 30/09/2024
Endereço: Avenida AV RAIMUNDO ROCHA, 1, ANEXO A, SETOR
TAVARES, SAO PEDRO DOS CRENTES/MA, CEP 65978-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA LÍQUIDA	<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO	<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>0,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>0,00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>0,00</u>

SAO PEDRO DOS CRENTES, 27 de Setembro de 2024

ELISON DA SILVA SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 019.911.103-08

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 57.461.489/0001-16

Número livro: 0002

Insc. Junta Comercial: 21201593804 Data: 30/09/2024

Endereço: Av Raimundo Rocha, n.º 01, Anexo A, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes-MA, Fone: (99) 3477-1113



Nota 1 - Contexto Operacional

E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. Sociedade empresaria registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201593804 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de SAO PEDRO DOS CRENTES-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

85.99-6-03 - Treinamento em informática

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas do Balanço de abertura da **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC N° 1.296/10 (NBC -TG 03)

- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC N° 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1-Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

4.2-Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Empresa: **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**
 CNPJ: 57.461.489/0001-16
 Insc. Junta Comercial: 21201593804 Data: 30/09/2024
 Endereço: Av Raimundo Rocha, n.º 01, Anexo A, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes-MA, Fone: (99)98437-1128

Número livro:

0001



Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO:

E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis da **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, foram aprovadas em 08 de Janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

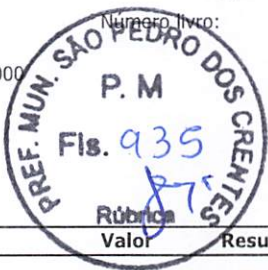
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

São Pedro dos Crentes-MA, 27 de Setembro de 2024.

Elison da Silva Santos
 Socio Administrador
 CPF: 019.911.103-08

EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
 CPF: 264.657.873-34

Empresa: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Inscrição: 57.461.489/0001-16
Endereço: Avenida AV RAIMUNDO ROCHA, 1, ANEXO A, SETOR TAVARES, SAO PEDRO DOS CRENTES/MA, CEP 65978-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201593804 Data: 30/09/2024



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	100.000,00 + 0,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 100.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	100.000,00	1,00
	Passivo Circulante	100.000,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	100.000,00 - 0,00	1,00
	Passivo Circulante	100.000,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	100.000,00	1,00
	Passivo Circulante	100.000,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	100.000,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 100.000,00	

ELISON DA SILVA SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 019.911.103-08

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01991110308	ELISON DA SILVA SANTOS
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2025 10:48 SOB N° 20250054442.
PROTOCOLO: 250054442 DE 15/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500668117. CNPJ DA SEDE: 57461489000116.
NIRE: 21201593804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2025.
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Folha: 8



Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serão de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Ramo: Comércio atacadista de equipamentos de informática

Endereço: Avenida AV RAIMUNDO ROCHA, 1

Complemento: ANEXO A

Bairro: SETOR TAVARES

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 57.461.489/0001-16

Inscrição Estadual.....: 128738324

Registro na junta.....: 21201593804 Data registro: 30/09/2024

Inscrição Municipal.....:

SAO PEDRO DOS CRENTES, 31/12/2024

ELISON DA SILVA SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 019.911.103-08

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF n.º 57 461 489/0001-16, estabelecida em São Pedro dos Crentes – MA, com endereço na Av Raimundo Rocha, nº 02, Setor Tavares, CEP: 65978-000, é nosso fornecedor de computador, notebook, nobreak, recarga de toner e demais materias necessarios atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, referente ao ano de 2025. Afirmamos ainda que a referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas. No tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos esta opta a cumprir com os objetos contratados, nada tendo o que desabone.

Por ser verdade firmamos o presente,

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:0282306536
9



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ISAAC DE SOUSA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GETULIO JOSE CARDOSO		(mãe) ELIEZILDA DE SOUSA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-10-1982	IDENTIDADE número 114211399-7	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 728.233.561-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 647
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHÃO	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 215
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIACHÃO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4789-0/07 4761-0/02 4762-8/00 8299-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÃO E EMPLASTIFICAÇÃO)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) I. DE S. CARDOSO PAPELARIA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19-01-2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Isaac de Sousa Cardoso	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2007
SOB O NÚMERO: 21101511610
Protocolo: 07/003086-3

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA

Isaque Costa do Nascimento
Chefe de Esc. Regional de Balsas

JUCEMA
Mar. 2008

25/01/2007



ISAAQUE COSTA DO NASCIMENTO
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS

Nº A072014



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101511610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISAAC DE SOUSA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GETULIO JOSE CARDOSO		(mãe) ELIEZILDA DE SOUSA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1982	IDENTIDADE (número) 114211399-7	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 728.233.561-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 647
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2553
MUNICÍPIO RIACHÃO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2553
MUNICÍPIO RIACHÃO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4789007 4761002 4762800 4751201 4752100 4713001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08612410000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>I. de S. Cardoso Papelaria - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>I. de S. Cardoso</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Joelma Araújo Pinheiro</i> Chefe do Escritório Regional de Balsas 22/05/12	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/05/2012 SOB O NÚMERO: 2012034079-8 Protocolo: 12/034079-8 Empresa: 211 01511610 I. DE S. CARDOSO PAPELARIA ME	 Nº AE 010.113 14



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101511610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAAC DE SOUSA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GETULIO JOSE CARDOSO		(mãe) ELIEZILDA DE SOUSA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1982	IDENTIDADE (número) 114211399-7	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 728.233.561-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 647
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2553
MUNICÍPIO RIACHÃO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2553
MUNICÍPIO RIACHÃO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4712100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08612410000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) I. de S. Cardoso Papelaria - ME			
DATA DA ASSINATURA 12/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Isaac de Sousa Cardoso		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joelma Araujo Pinheiro Chefe do Escritório Regional de Balsas Mat. 2089 22/05/12		AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2012 SOB O NÚMERO: 20120340788 Protocolo: 12/034078-8 Empresa: 21101511610 I. DE S. CARDOSO PAPELARIA ME Joelma Araujo Pinheiro Nº AE 010.111	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101511610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISAAC DE SOUSA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GETULIO JOSE CARDOSO		(mãe) ELIEZILDA DE SOUSA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1982	IDENTIDADE (número) 1142113997	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 728.233.561-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Riachão
MUNICÍPIO Riachão			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (SÓCITO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002553 - Riachão
MUNICÍPIO Riachão	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) papelariacasadopapel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1822901, 4712100, 4713001, 4721103, 4722901, 4723700, 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100, 4755502, 4755503	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.612.410/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA
DATA ASSINATURA 27/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Isaac de Sousa Cardoso</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1160000348635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 09:36 SOB Nº 20160525764.
PROTOCOLO: 160525764 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601372696. NIRE: 21101511610.
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101511610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISAAC DE SOUSA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GETULIO JOSE CARDOSO		(mãe) ELIEZILDA DE SOUSA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1982	IDENTIDADE (número) 1142113997	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (tema de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 728.233.561-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Riachão
MUNICÍPIO Riachão			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002553 - Riachão
MUNICÍPIO Riachão		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DA CAPITALIZAÇÃO (por extensão) sem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4772500, 4782201, 4789001, 4789007, 7733100, 8219901, 8299703, 9511800		Descrição do Objeto MERCEARIAS E ARMAZENS SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.612.410/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA
DATA ASSINATURA 27/07/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Isaac de Sousa Cardoso	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000348635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

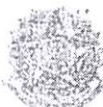
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/08/2016 09:36 SOB Nº 20160525764.
PROTOCOLO: 160525764 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601372696. NIRE: 21101511610.
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101511610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISAAC DE SOUSA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GETULIO JOSE CARDOSO	(mãe) ELIEZILDA DE SOUSA CARDOSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1982	IDENTIDADE (número) 1142113997	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 728.233.561-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Riachão
MUNICÍPIO Riachão	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002553 - Riachão
MUNICÍPIO Riachão	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) papelariacasadopapel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00612410/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA
DATA ASSINATURA 27/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Isaac de Sousa Cardoso		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1160000348635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

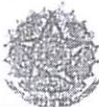
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 09:36 SOB Nº 20160525764.
PROTOCOLO: 160525764 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601372696. NIRE: 21101511610.
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101511610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAAC DE SOUSA CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GETULIO JOSE CARDOSO		(mãe) ELIEZILDA DE SOUSA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1982	IDENTIDADE (número) 1142113997	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 728.233.561-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Riachão
MUNICÍPIO Riachão			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALFREDO DE ASSIS			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002553 - Riachão
MUNICÍPIO Riachão	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) papelariacasadopapel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS FOTOCOPIAS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.612.410/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA
DATA ASSINATURA 27/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Isaac de Sousa Cardoso</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000348635	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 09:36 SOB N° 20160525764.
PROTOCOLO: 160525764 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601372696. NIRE: 21101511610.
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/08/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Data da consulta: 03/06/2026 19:22:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.612.410/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

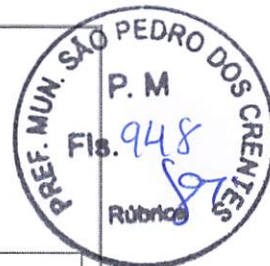
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

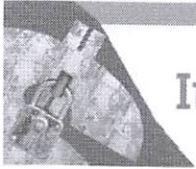
[Gerar PDF](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.410/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/01/2007	
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO PAPEL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALFREDO DE ASSIS		NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3531-0143	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2026 às 19:00:14 (data e hora de Brasília).



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



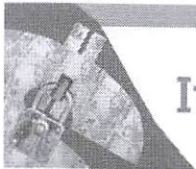
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2026 às 19:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.612.410/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A20.A47B.1E75.7155 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2026 às 19:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 728.233.561-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A20.A5B1.71B3.5465 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS



O Tribunal de Contas da União certifica, em 03/06/2026, que **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **03/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código EZBZ20260603190919

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 03/06/2026, que **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF: **728.233.561-34**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **03/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código MQMV20260603191125

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2026 19:01:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA**
CNPJ: **08.612.410/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.410/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2007
NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALFREDO DE ASSIS	NUMERO 48	COMPLEMENTO *****
CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
TELEFONE (99) 3531-0143		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2026 às 19:00:14 (data e hora de Brasília).

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 72823356134
DATA: 05/06/2026
HORA: 08:35

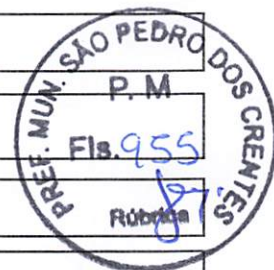
INSC. ESTADUAL: 12.233.610-0
RAZÃO SOCIAL: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09/11/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --



DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 08.612.410/0001-03
RAZÃO SOCIAL: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME
NIRE: 21101511610
INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/02/2007
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: ciriaco-ciriaco@hotmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 16

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65990-000
ENDEREÇO RUA ALFREDO DE ASSIS
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AOS CORREIOS
CIDADE: RIACHAO
TELEFONE: (99)3531-0143
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 48
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA ALFREDO DE ASSIS
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: RIACHAO
TELEFONE: (99)3531-0143
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 48
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
5	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
6	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
7	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
8	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
9	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
10	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
11	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
12	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
13	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
14	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
15	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
16	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
17	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
18	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
19	4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
20	4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
21	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
22	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
23	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
24	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
25	4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
26	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 72823356134

DATA: 05/06/2016

HORA: 08:33



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
28	8219901	FOTOCÓPIAS
29	8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFEÇÃO
30	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
31	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
57674540359	ANGELA MARIA CIRIACO	3 - CONTADOR
72823356134	ISAAC DE SOUSA CARDOSO	801 - EMPRESARIO

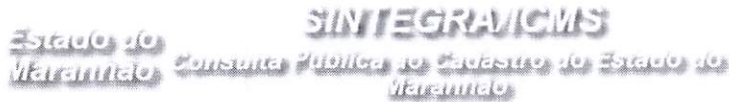
AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	02/02/2007	--	Ativo
NF-e	27/01/2011	--	Ativo
NFC-e	23/06/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.612.410/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.233610-0**Razão Social:** I DE S CARDOSO PAPELARIA ME**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALFREDO DE ASSIS**Número:** 48 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** RIACHAO **UF:** MA**CEP:** 65990000 **DDD:** **Telefone:** 35310143

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901	FOTOCÓPIAS
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 10/09/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 27/01/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/06/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057035/26

Data da

03/06/2026 18:56:30

Inscrição Estadual: 122336100

CPF/CNPJ: 08612410000103

Razão Social: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME

Endereço: RUA ALFREDO DE ASSIS, 48 CEP: 65990000 - CENTRO

Telefone: (99)35310143

Município: RIACHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/06/2026 18:56:30



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 139047/26

Data da

03/06/2026 18:51:46

Inscrição Estadual: 122336100

CPF/CNPJ: 08612410000103

Razão Social: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME

Endereço: RUA ALFREDO DE ASSIS, 48 CEP: 65990000 - CENTRO

Telefone: (99)35310143

Município: RIACHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

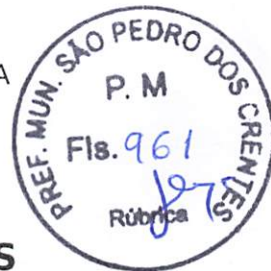


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, RIACHÃO - MA

Telefone: (99) 3531 0275

CNPJ: 05.282.801/0001-00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

a652d733-ad

Concedido a

08.612.410/0001-03 - I. DE S. CARDOSO PAPELARIA

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Licitação**

Emitida Eletronicamente em **03/06/2026**

Válida até: **01/09/2026**

Código de controle: **C943-8BF9-F628-DF8E-64D0-1ED4-E628-4F9E**

Expedido pela Internet em
03/06/2026 às 19:21 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **<https://datta.link/48jUFwAY>** ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RIACHÃO - MA

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 0742, Centro

CNPJ: 05.282.801/0001-00

COMPROMISSO COM O PRESENTE E O FUTURO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	2026.000012	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	110016
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Contribuinte	I. DE S. CARDOSO PAPELARIA CASA DO PAPEL		
CPF/CNPJ	08612410000103		
Endereço	RUA ALFREDO DE ASSIS, 48,		
Bairro	CENTRO	CEP	65990-000
Município	RIACHÃO - MA		

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
Exercício	2026	Data Emissão	13/01/2026	Validade	31/01/2027	Protocolo	
Responsável pela Empresa							
Área do estabelecimento		17 m²					

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS		Sanitário	Ambiental
47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Sim	Não
18.22-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Sim	Não
47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Sim	Não
47.13-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	Não	Não
47.21-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Sim	Não
47.22-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Sim	Não
47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas	Sim	Não
47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Sim	Não
47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Sim	Não
47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sim	Não
47.44-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Não	Não
47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Sim	Não
47.44-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Não	Não
47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sim	Não
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Sim	Não
47.51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Sim	Não
47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Sim	Não
47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Sim	Não
47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Sim	Não

Emitido em 13 de Janeiro de 2026 as 09:26	A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://datta.link/R2cmAHRZ ou através do QRCode ao lado. Código de validação: 20260000.12R Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento	
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RIACHÃO - MA

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 0742, Centro

CNPJ: 05.282.801/0001-00

COMPROMISSO COM O PRESENTE E O FUTURO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

47.61-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Sim	Não
47.62-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Sim	Não
47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Sim	Não
47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Sim	Não
47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Sim	Não
47.82-2/01	Comércio varejista de calçados	Sim	Não
47.89-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Sim	Não
47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Sim	Não
77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Sim	Não
82.19-9/01	Fotocópias	Sim	Não
82.99-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Sim	Não
95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Sim	Não

Emitido em 13 de
Janeiro de 2026 as
09:26

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/R2cmAHRZ> ou através do QRCode ao lado.

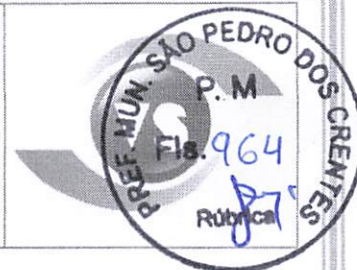
Código de validação: **20260000.12R**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO /MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº DO ALVARÁ

133/2026

EXERCÍCIO - 2026

Nº DO ALVARÁ

133/2026

A Coordenação de Vigilância Sanitária - **VISA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA – **SEMUS**, com base na **Lei Federal nº 6437/1977**, **Lei Estadual nº 039/1988**, **art. 69** e **Lei Municipal nº-203/2011**, concede **ALVARÁ SANITARIO**, para o exercício do ano em curso.

RAZÃO SOCIAL: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME

NOME FANTASIA: CASA DO PAPEL - MATRIZ

CNPJ-08.612.410/0001-03

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS E ETC

ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE ASSIS

Nº - 48

BAIRRO: CENTRO

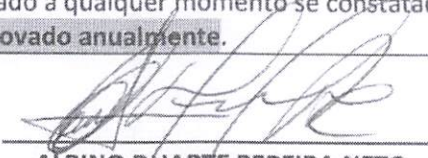
CEP:65990-000

RESPONSÁVEL LEGAL: ISAAC DE SOUSA CARDOS

CPF: 728.233.561-34

ATENÇÃO:

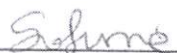
1. O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público.
2. Este documento poderá ser caçado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento.
3. **Este documento deverá ser renovado anualmente.**


ALBINO DUARTE PEREIRA NETO

Coord. da Vigilância Sanitária

VISA

VISTO:



SOLANGE TEIXEIRA LIMA

Sec. Municipal de Saúde

SEMUS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA
CNPJ: 08.612.410/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:17 do dia 20/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2026.

Código de controle da certidão: **F4C8.8B4D.CA84.213B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.612.410/0001-03
Razão social: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA
Endereço: RUA ALFREDO DE ASSIS 48 / CENTRO / RIACHAO / MA / 65990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2026 a 15/07/2026

Certificação Número: 2026061603101448973598

Informação obtida em 10/07/2026 09:38:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.612.410/0001-03

Certidão nº: 52438634/2026

Expedição: 03/06/2026, às 18:58:17

Validade: 30/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 05/06/2026

Nº da certidão: 12602470155

Data de validade: 05/08/2026

Código de Validação: 4ad15d12fe

NOME: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	819.027,53D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	748.435,27D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	546.285,07D
4	1.1.1.01	CAIXA	546.285,07D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	546.285,07D
53	1.1.5	ESTOQUE	202.150,20D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	202.150,20D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	202.150,20D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	70.592,26D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	70.592,26D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.450,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.450,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	49.356,03D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.437,00D
546	1.2.4.03.002	COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS	30.919,03D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	120.874,59D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	120.874,59D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	141.088,36C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.580,00C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.073,45C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	96.699,68C
547	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES,, IMPRE. E PER.	24.735,23C
149	2	PASSIVO	819.027,53C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	42.384,55C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.373,42C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	26.373,42C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20.680,01C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5.693,41C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	15.411,13C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.715,00C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.201,64C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.513,36C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.696,13C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.049,25C
693	2.1.5.02.004	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	1.646,88C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	600,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	600,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	600,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	776.642,98C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	ISAAC DE SOUSA CARDOSO	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	676.642,98C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	676.642,98C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	676.642,98C

Empresa: I DE S CARDOSO PAPELARIA -ME
C.N.P.J.: 08.612.410/0001-03
Insc. Junta Comercial: 21101511610 Data: 26/01/2007
Endereço: Rua ALFREDO DE ASSIS, 48, CENTRO, RIACHAO/MA, CEP 65990-000
Balanco encerrado em: 31/12/2024



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	8.250,29C
500	3.1	CUSTOS	8.250,29C
514	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	8.250,29C
515	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	8.250,29C
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	8.250,29C
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	8.250,29D
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	8.250,29D
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	8.250,29D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	8.250,29D
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	8.250,29D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 819.027,53 (oitocentos e dezenove mil e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 738.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
CPF: 576.745.403-59



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Riachão - MA, tendo como objeto social comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 26/01/2007.

02 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 2.1) O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.
- 2.2) A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
- 2.3) Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.
- 2.4) Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (FGTS, DARF PREVIDENCIÁRIO, DAS-SIMPLES NACIONAL, DARE), em conformidade com as exigências fisco legais.
- 2.5) Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.
- 2.6) Ajuste de avaliação patrimonial: a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 2.7) Impostos Federais: A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

03 – IMOBILIZADO

Os computadores, impressoras e periféricos no valor de R\$ 6.183,80, móveis e utensílios no valor de R\$ 24.870,00, máquinas e equipamentos no valor de R\$ 15.363,55 e veículos no valor de R\$ 24.174,91, totalizando o valor de R\$ 70.592,26, demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

04 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não foram apresentados relatórios de departamentos jurídicos, para fins de provisão de contingências civil, trabalhista ou criminal.

05 - CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 conforme arquivado na junta comercial.

06 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
CPF: 576.745.403-59

Empresa: I DE S CARDOSO PAPELARIA -ME
C.N.P.J.: 08.612.410/0001-03
Insc. Junta Comercial: 21101511610 Data: 26/01/2007
Endereço: Rua ALFREDO DE ASSIS, 48, CENTRO, RIACHAO/MA, CEP 65990-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.121.840,24	
SERVIÇOS PRESTADOS	214.552,80	<u>2.336.393,04</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(17.838,11)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(238.156,57)	<u>(255.994,68)</u>
CUSTOS		
BONIFICAÇÃO	231,25	<u>231,25</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.080.629,61</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(804.561,34)	<u>(804.561,34)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.276.068,27</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(951.519,64)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
FÉRIAS	(12.236,07)	
FGTS	(578,90)	
FRETES E CARRETOS	(95.000,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(81.323,10)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(36.347,43)	
SEGUROS	(23.500,00)	<u>(248.985,50)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(78.789,61)	
PRÓ-LABORE	(31.064,00)	
13º SALÁRIO	(6.589,34)	
FGTS	(9.008,79)	
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	(122.200,00)	
ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(26.850,00)	
IPTU	(2.500,00)	
IPVA	(7.000,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(180.000,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.930,00)	
TELEFONE	(1.200,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(137.802,40)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(18.400,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.200,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(72.000,00)	<u>(702.534,14)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
SOFTWARE	(55.800,00)	
GASOLINA	(42.960,00)	
INTERNET	(14.400,00)	
PROPAGANDA	(36.000,00)	<u>(149.160,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>175.388,63</u>



Empresa: I DE S CARDOSO PAPELARIA -ME
C.N.P.J.: 08.612.410/0001-03
Insc. Junta Comercial: 21101511610 Data: 26/01/2007
Endereço: Rua ALFREDO DE ASSIS, 48, CENTRO, RIACHAO/MA, CEP
65990-000

Folha: 0002
Número Livro: 0001
Página 5 de 7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

175.388,63

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

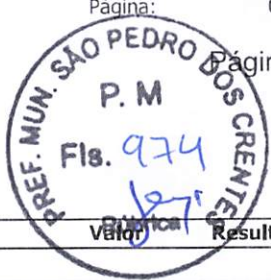
175.388,63



ISAAC DE SOUSA CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
CPF: 576.745.403-59

Empresa: I DE S CARDOSO PAPELARIA -ME
Inscrição: 08.612.410/0001-03
Endereço: Rua ALFREDO DE ASSIS, 48, CENTRO, RIACHAO/MA, CEP 65990-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21101511610 Data: 26/01/2007



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	748.435,27 + 0,00	17,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.384,55 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	748.435,27	17,66
	Passivo Circulante	42.384,55	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	748.435,27 - 202.150,20	12,89
	Passivo Circulante	42.384,55	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	546.285,07	12,89
	Passivo Circulante	42.384,55	
Índice de Solvência Geral	Ativo	819.027,53	19,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.384,55 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.384,55 + 0,00	0,05
	Passivo Total	819.027,53	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	676.642,98	0,17
	Receita Líquida de Vendas	3.900.474,43	

Reconhecemos a exatidão dos presentes Coeficientes de Análises Economico Financeira com base nas informações e documentação apresentada e enviada à Contabilidade, encerrado em 31/12/2023.

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
CPF: 576.745.403-59



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
57674540359	ANGELA MARIA CIRIACO
72823356134	ISAAC DE SOUSA CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2025 13:27 SOB Nº 20250100452.
PROTOCOLO: 250100452 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501889010. CNPJ DA SEDE: 08612410000103.
NIRE: 21101511610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2025.
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BALANÇO PATRIMONIAL			
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	666.743,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	632.498,68D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	452.531,29D
4	1.1.1.01	CAIXA	452.531,29D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	452.531,29D
53	1.1.5	ESTOQUE	179.967,39D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	179.967,39D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	179.967,39D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	34.244,83D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	34.244,83D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.450,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.450,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	49.356,03D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.437,00D
546	1.2.4.03.002	COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS	30.919,03D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	120.874,59D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	120.874,59D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	177.435,79C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.725,04C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	4.917,13C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	120.874,59C
547	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES,, IMPRE. E PER.	30.919,03C
149	2	PASSIVO	666.743,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	61.848,62C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	47.358,92C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	47.358,92C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	46.973,95C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	384,97C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.889,70C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.144,00C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.108,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.036,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.745,70C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	728,64C
693	2.1.5.02.004	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	1.017,06C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	600,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	600,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	600,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	604.894,89C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	ISAAC DE SOUSA CARDOSO	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	504.894,89C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	504.894,89C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	504.894,89C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 666.743,51 (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
 CPF: 576.745.403-59

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Riachão - MA, tendo como objeto social comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 26/01/2007.

02 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1) O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025.

2.2) A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

2.3) Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

2.4) Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (FGTS, DARF PREVIDENCIÁRIO, DAS-SIMPLES NACIONAL, DARE), em conformidade com as exigências fisco legais.

2.5) Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

2.6) Ajuste de avaliação patrimonial: a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

2.7) Impostos Federais: A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

03 – IMOBILIZADO

Os bens do ativo imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada.

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo imobilizado da empresa é composto por:

- Móveis e utensílios: R\$ 41.450,00
- Máquinas e equipamentos: R\$ 49.356,03
- Computadores, impressoras e periféricos: R\$ 30.919,03
- Veículos: R\$ 120.874,59

Totalizando o valor de R\$ 242.599,65, demonstrado pelo custo de aquisição.

A depreciação acumulada totaliza R\$ 177.435,79, resultando em um valor contábil líquido de R\$ 65.163,86.

No exercício de 2025, os veículos e os computadores, impressoras e periféricos atingiram 100% de depreciação, permanecendo registrados no ativo imobilizado pelo valor de custo, com depreciação acumulada integral, sem valor contábil líquido, por ainda se encontrarem em uso e em condições normais de operação.

04 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não foram apresentados relatórios de departamentos jurídicos, para fins de provisão de contingências civil, trabalhista ou criminal.

05 - CAPITAL SOCIAL

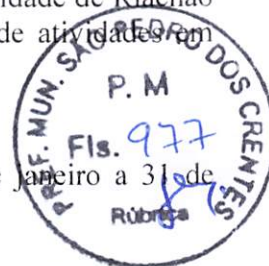
O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 conforme arquivado na junta comercial.

06 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
CPF: 576.745.403-59



Empresa: I DE S CARDOSO PAPELARIA -ME
C.N.P.J.: 08.612.410/0001-03
Insc. Junta Comercial: 21101511610 Data: 26/01/2007
Endereço: Rua ALFREDO DE ASSIS, 48, CENTRO, RIACHAO/MA, CEP
65990-000

Folha: 0001
Número livro: 0001
Página 3 de 6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025



RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	2.350.499,18	
SERVIÇOS PRESTADOS	72.249,72	<u>2.422.748,90</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) ICMS	(30.889,81)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(272.086,80)	<u>(302.976,61)</u>

CUSTOS

ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(8.250,29)	
BONIFICAÇÃO	543,81	<u>(7.706,48)</u>

RECEITA LÍQUIDA

2.112.065,81

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.447.914,77)	<u>(1.447.914,77)</u>
---------------------------------	----------------	-----------------------

LUCRO BRUTO

664.151,04

DESPESAS OPERACIONAIS

(235.899,13)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(120.334,39)	
PRÓ-LABORE	(36.432,00)	
13º SALÁRIO	(10.626,00)	
FÉRIAS	(12.290,04)	
FGTS	(11.447,28)	
INSS 13º	(796,95)	
FGTS 13º	(425,04)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.200,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(36.347,43)	<u>(235.899,13)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

428.251,91

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

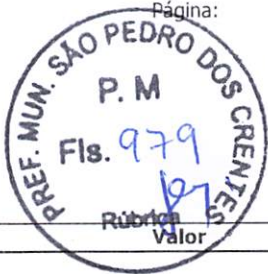
428.251,91

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

428.251,91

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
CPF: 576.745.403-59



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Rubrica Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	632.498,68 + 0,00	10,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	61.848,62 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	632.498,68	10,23
	Passivo Circulante	61.848,62	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	632.498,68 - 179.967,39	7,32
	Passivo Circulante	61.848,62	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	452.531,29	7,32
	Passivo Circulante	61.848,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	666.743,51	10,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	61.848,62 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	61.848,62 + 0,00	0,09
	Passivo Total	666.743,51	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	504.894,89	0,08
	Receita Líquida de Vendas	6.323.223,33	

Reconhecemos a exatidão dos presentes Coeficientes de Análises Economico Financeira com base nas informações e documentação apresentada e enviada à Contabilidade, encerrado em 31/12/2025.

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
 CPF: 576.745.403-59



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ISAAC DE SOUSA CARDOSO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 728.233.561-34, representante legal da sociedade I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03, com sede em RUA ALFREDO DE ASSIS, nº 48 - CENTRO - Riachão/MA - CEP 65990-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – ANGELA MARIA CIRIACO, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 576.745.403-59, CRC sob o nº 007096/O-4, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Riachão-MA, 16/01/2026

ANGELA MARIA CIRIACO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 576.745.403-59
CRC 007096/O-4

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
Empresário
CPF 728.233.561-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57674540359	ANGELA MARIA CIRIACO
72823356134	ISAAC DE SOUSA CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2026 16:29 SOB N° 20260058670.
PROTOCOLO: 260058670 DE 16/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12600975532. CNPJ DA SEDE: 08612410000103.
NIRE: 21101511610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2026.
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	639.308,51D
ATIVO CIRCULANTE	532.368,82D
DISPONÍVEL	409.826,00D
CAIXA	409.826,00D
CAIXA GERAL	409.826,00D
ESTOQUE	122.542,82D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	122.542,82D
MERCADORIAS PARA REVENDA	122.542,82D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	106.939,69D
IMOBILIZADO	106.939,69D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.450,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.450,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	49.356,03D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.437,00D
COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS	30.919,03D
VEÍCULOS	120.874,59D
VEÍCULOS	120.874,59D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	104.740,93C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.435,00C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.229,75C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	72.524,76C
(-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES,, IMPRE. E PER.	18.551,42C
PASSIVO	639.308,51C
PASSIVO CIRCULANTE	38.054,16C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.136,16C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	27.136,16C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	26.502,71C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	633,45C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.318,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.765,64C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.445,64C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.552,36C
INSS A RECOLHER	619,56C
FGTS A RECOLHER	932,80C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	600,00C
CONTAS A PAGAR	600,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	600,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	601.254,35C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
ISAAC DE SOUSA CARDOSO	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	501.254,35C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	501.254,35C
LUCROS ACUMULADOS	629.274,40D
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	272.080,55C

Empresa: I DE S CARDOSO PAPELARIA -ME
C.N.P.J.: 08.612.410/0001-03
Insc. Junta Comercial: 21101511610 **Data:** 26/01/2007
Endereço: Rua ALFREDO DE ASSIS, 48, CENTRO, RIACHAO/MA, CEP 65990-000
Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	858.448,20C

RIACHAO, 31 de Dezembro de 2023

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
 CPF: 576.745.403-59



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Riachão - MA, tendo como objeto social comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 26/01/2007.



02 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1) O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

2.2) A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

2.3) Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

2.4) Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (FGTS, DARF PREVIDENCIÁRIO, DAS-SIMPLES NACIONAL, DARE), em conformidade com as exigências fisco legais.

2.5) Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

2.6) Ajuste de avaliação patrimonial: a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

2.7) Impostos Federais: A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

03 – IMOBILIZADO

Os computadores, impressoras e periféricos no valor de R\$ 12.367,61, móveis e utensílios no valor de R\$ 29.015,00, máquinas e equipamentos no valor de R\$ 17.207,25 e veículos no valor de R\$ 48.349,83, totalizando o valor de R\$ 106.939,69, demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

04 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não foram apresentados relatórios de departamentos jurídicos, para fins de provisão de contingências civil, trabalhista ou criminal.

05 - CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 conforme arquivado na junta comercial.

06 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
CPF: 576.745.403-59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

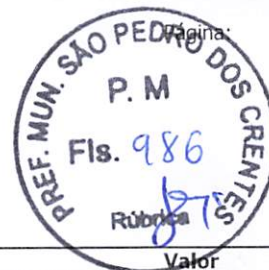
Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS	1.564.081,39
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(159.229,86)
(-) SIMPLES NACIONAL	(159.229,86)
CUSTOS	(8.250,29)
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(8.250,29)
RECEITA LÍQUIDA	1.396.601,24
CMV	(703.836,63)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(703.836,63)
LUCRO BRUTO	692.764,61
DESPESAS OPERACIONAIS	(369.284,16)
DESPESAS COM VENDAS	(102.224,31)
INSS	(5.490,83)
MANUTENÇÃO E REPARO	(49.000,00)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(35.733,48)
SEGUROS	(12.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(267.059,85)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(95.909,51)
PRÓ-LABORE	(14.033,52)
FGTS	(7.485,50)
IPTU	(400,00)
IPVA	(7.000,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(102.016,32)
ÁGUA E ESGOTO	(1.800,00)
TELEFONE	(600,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(15.015,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(8.400,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(14.400,00)
RESULTADO OPERACIONAL	323.480,45
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	323.480,45
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	323.480,45

RIACHAO, 31 de Dezembro de 2023

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
 CPF: 576.745.403-59

Empresa: I DE S CARDOSO PAPELARIA -ME
Inscrição: 08.612.410/0001-03
Endereço: Rua ALFREDO DE ASSIS, 48, CENTRO, RIACHAO/MA, CEP 65990-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21101511610 Data: 26/01/2007



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	532.368,82 + 0,00	13,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.054,16 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	532.368,82	13,99
	Passivo Circulante	38.054,16	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	532.368,82 - 122.542,82	10,77
	Passivo Circulante	38.054,16	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	409.826,00	10,77
	Passivo Circulante	38.054,16	
Índice de Solvência Geral	Ativo	639.308,51	16,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.054,16 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.054,16 + 0,00	0,06
	Passivo Total	639.308,51	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	501.254,35	0,32
	Receita Líquida de Vendas	1.564.081,39	

Reconhecemos a exatidão dos presentes Coeficientes de Análises Econômico Financeira com base nas informações e documentação apresentada e enviada à Contabilidade, encerrado em 31/12/2023.

ISAAC DE SOUSA CARDOSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 728.233.561-34

ANGELA MARIA CIRIACO
Reg. no CRC - MA sob o No. 007096/O-4
CPF: 576.745.403-59



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57674540359	ANGELA MARIA CIRIACO
72823356134	ISAAC DE SOUSA CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 11:20 SOB N° 20240400780.
PROTOCOLO: 240400780 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404321162. CNPJ DA SEDE: 08612410000103.
NIRE: 21101511610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2024.
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANGELA MARIA CIRIACO
REGISTRO..... : MA-007096/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.745.403-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/07/2026 as 09:44:27.
Válido até: 08/10/2026.
Código de Controle: 2084244.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANGELA MARIA CIRIACO
REGISTRO..... : MA-007096/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.745.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/07/2026 as 09:41:47.

Válido até: 08/10/2026.

Código de Controle: 8404100.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

JUCEMA



EMPRESÁRIO

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

- juntamente com a constituição

Situação: **MICROEMPRESA**

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário **I. de S. Cardoso Papelaria**, estabelecido na **Rua Alfredo de Assis, 215-A, Centro, Riachão-Ma., CEP 65990-000**, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Riachão - MA, 19 de Janeiro de 2007

Assinatura: Isaac de Sousa Cardoso

Nome do empresário: **Isaac de Sousa Cardoso**





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS- MA
CENTRO DE ENSINO LUSO ROCHA - CNPJ: 01.840.863/0001 - 30
PRAÇA DO ESTUDANTE Nº. 502 - CEP. 65.990-000 – RIACHÃO – MA.
Telefone (99) 3531-0039 E-mail: celusorocha502@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa, I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME, com sede na Rua Alfredo de Assis, nº48 centro CEP: 65.990-000, Riachão-MA, inscrita no CNPJ: 08.612.410/0001-03, possui CAPACIDADE TÉCNICA para fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, limpeza, cantina e utensílios domésticos, material de informática, recargas de cartuchos e toners, e manutenção em impressoras e copiadoras computadores, material esportivo, conforme fornecimento para esta escola no ano de 2020.

SIRMA

[Handwritten signature]

Raimundo Ailton Batista dos Santos
Matrícula 298085-06
Gestor Geral do Centro de Ensino Luso Rocha

Raimundo Ailton B. dos Santos
Matr 298085-06
Gestor Geral

Riachão, 26 de janeiro de 2021.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFFÍCIO ÚNICO
Rua Coronel José Delfino, 30 - Centro - Riachão-MA - Tel: (99) 3531-0419 - E-mail: serventia.rh@hotmail.com
OFICIAL: FELIPE JOSE DOS SANTOS NETO

RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
de: (1) RAIMUNDO AILTON BATISTA DOS SANTOS
Riachão-
MA, 26 de janeiro de 2021.
[Handwritten signature]
MARIA GARDENIA LEÃO DE MENEZES
Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,48 = TOTAL: R\$ 5,12.
Maria Gardenia Leão de Menezes
Escritor Substituto

• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU BASURAS •

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFFÍCIO ÚNICO
Rua Coronel José Delfino, 30 - Centro - Riachão-MA - Tel: (99) 3531-0419 - E-mail: serventia.rh@hotmail.com
OFICIAL: FELIPE JOSE DOS SANTOS NETO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC.FIR030912VQ9K6Z22HQHEEW10
26/01/2021 15:00:26, Ato: 13.17.2, Parte(s):
RAIMUNDO AILTON BATISTA DOS SANTOS,
Rec.Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol: R\$
4,63 FERC: R\$ 0,48 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$
0,18 Consultar em: <https://selo.tjma.jus.br>

QR CODE

TJMA / FE
Serventia Extrajudicial
070 Riachão

• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU BASURAS •



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CNPJ 05.282.280/0001-91

RUA ELIAS BARROS, S/N – CENTRO – FONE: (099) 3531-0380.
CEP 65.990-000 – RIACHÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, inscrita no CNPJ 05.282.280/0001-91, com sede na RUA ELIAS BARROS, S/N – CENTRO, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.612.410/0001-03, COM SEDE NA RUA ALFREDO DE ASSIS, 48, CENTRO, NA CIDADE DE RIACHÃO-MA**, possui capacidade técnica para fornecimento de material de expediente, materiais de consumo, cantina, higiene e limpeza, gêneros alimentícios em geral, materiais e suprimentos de informática, conforme fornecimento para este órgão no ano de 2022 e planilha em anexo.

Registramos ainda, que a mesma cumpriu fielmente suas obrigações, prazos estabelecidos e, que os produtos e serviços oferecidos são de ótima qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

1	Livro de ponto C/100 Fls 220x320, capa dura	UNID.
2	Tesoura sem ponta pequena	UNID.
3	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, diversas cores, embalagem pacote com 100 folhas.Caixa c/10 pct	CX
4	Pasta para portfólio espaço p/50 fls	UNID.
5	Pasta suspensa, corpo em Cartão Kraft, possui 2 Hastes Plásticas, medidas 405 x 15 mm, acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g, espessura: 0,25 a 0,28 mm, caixa 5x1	CX
6	Caneta esferográfica azul cor azul; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	CX
7	Clips de arame de aço niquelado 3/0 caixa c/ 25 caixinhas	CX
8	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.	CX
9	Envelope papel ofício pardo A4 229x324mm	UNID.
10	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem pacote de 2 Kg, fardo de 15 pacotes.	KG
11	Água mineral sem gás, em garrafão de 20 litros retornáveis, com validade de 03 meses	GARRAFÃO



Vereador(a) da Câmara
Municipal de Riachão-MA

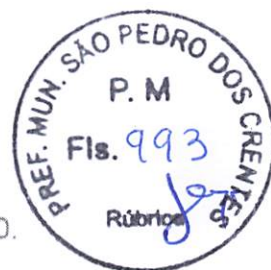


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CNPJ 05.282.280/0001-91

RUA ELIAS BARROS, S/N – CENTRO – FONE: (099) 3531-0380.

CEP 65.990-000 – RIACHÃO



12	Adoçante dietético líquido em embalagem plástica de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação e deverão ser entregues com prazo de validade mínimo restante de 06 (seis) meses.	FRASCO
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g, fardo com 50 unidades.	FARDO
14	Refrigerante 2 litros	UNID.
15	Salgados diversificados	KG
16	Café torrado e moido, embalagem de 250g, fardo com 20 pacotes.	FARDO
17	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com ferro. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g . (caixa c/20 de 400 g)	CX
18	Suco polpa de fruta sabor acerola. Embalagem integra contendo 1kg.	KG
19	Suco polpa de fruta sabor cajá. Embalagem integra contendo 1kg.	KG
20	Suco polpa de fruta sabor abacaxi. Embalagem integra contendo 1kg.	KG
21	Frutas: Melancia	KG
22	Frutas: Mamão papaia	KG
23	Flocão	FARDO
24	Margarina	UNID.
25	Água sanitária, composição principio ativo estabilizante, alcalinizante e água, embalagem plástica opaca com alça contendo 2LT, caixa com 6 unidades.	CX
26	Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs, caixa com 24 unidades.	CX
27	Saco de lixo de 50 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x10 pct	PCT
28	Saco de lixo de 100 lts, reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x6 pct	PCT



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CNPJ 05.282.280/0001-91

RUA ELIAS BARROS, S/N – CENTRO – FONE: (099) 3531-0380.

CEP 65.990-000 – RIACHÃO



29	Desodorizador de ar composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etilbenzil e cloreto amônio 0,15%, ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume, apresentado em spray aerosol com 400ml/286g, caixa c/12 unid	CX
30	Esponja dupla face de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 10mm x 75mm x 20mm, caixa com 48 unidades.	CX
31	Limpador multi uso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml, caixa com 24 unidades.	CX
32	Limpador para vidros c/ gatilho vidrex bio álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. frasco plástico com 500ml, caixa com 12 unidades	CX
33	Desinfetante composição essência de pinho, nonifenol etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquildimetil benzil amônio- 0,6% (princípio ativo), dispersão de copolímero estireno acrílico, corante, em embalagem plástica transparente de 2 L, caixa c/ 06 unidades.	CX
34	Papel higiênico branco, neutro, bloco picotado, tamanho: 16 X 4 X 30 m, macio, fardo com 64 unidades. Não cotar papel colorido ou reciclado	FD
35	Copos de vidro para água, tipo liso capacidade 300 ml	UNID
36	Coador para café tamanho grande confeccionado em tecido de alta resistência. Costurado.	UNID
37	Colher descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição.	PCT
38	Garfo descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição.	PCT
39	Isqueiro a gás cartela c/ 12 unidades	CARTELA
40	Toalha de rosto pequena	UNID
41	PEN DRIVE DE 32 GB	UND
42	SSD 120GB	UND
43	Cabo de Força p/ Computador	UND
44	Cabo HDMI / impressora 3.0	UND
45	NOBREAK BIVOLT 600 VA, 115V/220V	UND
46	ESTABILIZADOR POTENCIA NOMINAL (va/w): 1000va;	UND
47	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 01TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DA DADOS USB 3.0	UND
48	Bateria de nobreak 12 volts 7 AP	UND
49	MOUSE PARA DESKTOP USB/PS2	UND
50	TECLADO PARA DESKTOP COM CONEXÃO USB/PS2 ABNT2	UND

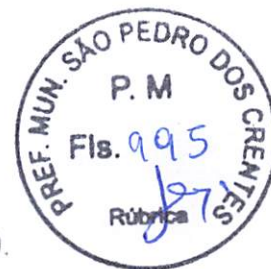


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CNPJ 05.282.280/0001-91

RUA ELIAS BARROS, S/N – CENTRO – FONE: (099) 3531-0380.

CEP 65.990-000 – RIACHÃO



51	Notebook 15.6" Intel Core i3, memoria ram 4GB, expansivel até 8GB, HD 1TB, portas USB, HDMI, sistema operacional windows 10.	UND
52	Pó para toner HP universal 1kg	UND
53	Refil de tinta Epson preta 544	UND
54	Cartucho 662 preto	UND
55	Cartucho de toner para impressora brother	UND

Certifico e dou fé que as informações prestadas são verídicas.

Riachão-Maranhão, 15 de fevereiro de 2023

FIRMA
Cartório de Riachão-MA

Uelton Silva Canuto
Vereador Presidente
RG: 93076798-5 SSP/MA
CPF: 861.849.463-15

Uelton Silva Canuto
Presidente da Câmara Mun. de
Vereadores de Riachão-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFÍCIO ÚNICO
Rua Coronel José Delmon, 30 - Centro - Riachão-MA - Tel: (99) 3531-0419 - E-mail: serventia@riachao.ma.gov.br
OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO

RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
de: (1) UELTON SILVA CANUTO Riachão-
MA, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA ALBERTINA LIMA DE MELO
Emolumentos: R\$ 8,02.

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFÍCIO ÚNICO
Rua Coronel José Delmon, 30 - Centro - Riachão-MA - Tel: (99) 3531-0419 - E-mail: serventia@riachao.ma.gov.br
OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO

Poder Judiciário - TJMA: 9a/0:
RECJR030312DDDXCL1MPU08X89,
15/02/2023 09:18:06. Ator: 13.17.2. Parte(s):
UELTON SILVA CANUTO, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 8,02 Emol R\$ 5,44 FERC
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FCMR R\$ 0,21 (Consulte
em <http://seio.tjma.jus.br>)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Serventia Extrajudicial
Maria Albertina Lima de Melo
Riachão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - Riachão - MA.

CEP: 65.990-000 - CNPJ 05.282.801/0001-00 - I. E. 12.222.889-8

Fone Fax (99) 3531-0180 E-mail: gabineterhoficial@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa: **I. de S. Cardoso Papelaria - ME**, com sede na cidade de Riachão- MA, na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, CPP 65990-000, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 08.612.410/0001-03, possui capacidade técnica para fornecimento de **materiais e suprimentos de informática**, conforme compras efetuadas por esta Prefeitura no exercício de 2020, conforme contratos de nº 324, 325, 326, 328, 329, 330 e 331/2020, datados de 19/08/2020, em obediência ao Pregão Presencial - 05/2020 - CPL/PMR, Ata de Registro de Preços nº 06/2020 - SEMAD/PMR e Processo Administrativo nº 06/2020 PMR.

Atestamos ainda, que a sobredita empresa possui capacidade também para fornecimento de **equipamentos de informática**, de acordo o contrato de nº 371/2020, firmado em: 06/11/2020 referente ao Pregão Presencial - 14/2020 - CPL/PMR e Processo Administrativo nº 29/2020 - PMR.

Certifico e dou fé que as afirmações prestadas são verídicas.

Riachão (MA), 20 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]

Hudson da Silva Costa
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 01/2021

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFCIO UNICO
Rua Coronel José Delino, 30 - Centro - Riachão-MA - Tel: (99) 3531-0419 - E-mail: serventia@riachao.ma.gov.br
OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO

RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA**
de: **(1) HUDSON DA SILVA COSTA** Riachão-MA, 28 de janeiro de 2021.

NORTON JEOVA TAVARES DOS REIS
Emolumentos: R\$ 5,12 TOTAL: R\$ 5,12.
Norton Jeová Tavares dos Reis
Escrevente

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFCIO UNICO
Rua Coronel José Delino, 30 - Centro - Riachão-MA - Tel: (99) 3531-0419 - E-mail: serventia@riachao.ma.gov.br
OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
REC.FIR.0903121396JKTXLN4J139, 28/01/2021
11:38:01, At. 13.17.2, Partes: HUDSON DA SILVA COSTA, Rec.Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,16 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>

TJMA / Serventia 070 Riachão



ESTADO DO MARANHÃO
UNIDADE REGIONAL DE BALSAS
CENTRO DE ENSINO ROSALINA SÁ
RUA MARIANA AGUIAR B. LUIZ VAQUEIRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO.
CNPJ / 05975706/0001-92
CEP: 65.995-000 TELEFONE: (99) 984977407
E-mail: cerosalinasa2125@hotmail.com



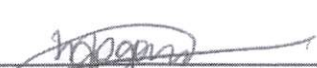
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa, **B. D. DE S. CARDOSO-ME**, com sede na **Avenida Brasil, nº65 centro CEP: 65.995-000, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA**, inscrita no **CNPJ: 33.758.887/0001-30**, possui **CAPACIDADE TÉCNICA** para fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, limpeza, cantina e utensílios domésticos, material de informática, recargas de cartuchos e toners, material esportivo, conforme fornecimento para esta escola no ano de 2021.

Registramos ainda, que a mesma cumpriu fielmente suas obrigações, prazos estabelecidos e, que os produtos fornecidos são de ótima qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Certifico e dou fé que as informações prestadas são verídicas.

Feira Nova do Maranhão-MA, 10 de dezembro de 2021.


Maria Aparecida Gonçalves
Cargo: Gestora Geral
CPF: 760.924.883-53

Maria Aparecida Gonçalves
Gestora Geral
CPF: 760.924.883-53

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMPRESSÃO
SERVIDOR: 10/12/2021 16:18:27. Ato: 13.17.2,
Partes: MARIA APARECIDA
GONCALVES, Rec Firma: Semelhancia,
Total R\$ 5,12 Empl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FDEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

SEI - CONTROLE DIGITAL
MA FERJ / FERC
GREICE ROSSETTO
TABELIA E REGISTRADORA

RECIBO DE RECEBIMENTO
Escritório de Registro de Imprensa

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438



KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Natal/RN, nascida em 23/08/1978, portadora da cédula de identidade RG nº 1.714.054 SSP/RN, e inscrita no CPF sob o nº 030.798.024-38, residente e domiciliada na Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, LOT PQ VERDE, CEP: 59140-001, na qualidade de titular da KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438, com sede na Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59144-134, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 24802294189, inscrito no CNPJ sob o nº 38.446.921/0001-55, resolve alterar e o Instrumento de Inscrição conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 24802294189

CNPJ: 38.446.921/0001-55

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Natal/RN, nascida em 23/08/1978, portadora da cédula de identidade RG nº 1.714.054 SSP/RN, e inscrita no CPF sob o nº 030.798.024-38, residente e domiciliada na Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, LOT PQ VERDE, CEP: 59140-001, na qualidade de titular da KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, com sede na Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59144-134, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 24802294189, inscrito no CNPJ sob o nº 38.446.921/0001-55, resolve consolidar o Instrumento de Inscrição conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59144-134.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE

ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

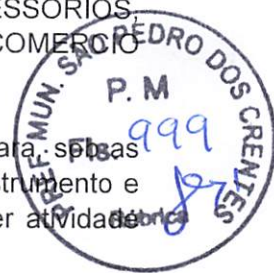
Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Parnamirim/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 12 de abril de 2023.

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03079802438	KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 10:34 SOB N° 20230282512.
PROTOCOLO: 230282512 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304925157. CNPJ DA SEDE: 38446921000155.
NIRE: 24802294189. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
CNPJ: 38.446.921/0001-55
NIRE: 24802294189



KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Natal/RN, nascida em 23/08/1978, portadora da cédula de identidade RG nº 1.714.054 SSP/RN, e inscrita no CPF sob o nº 030.798.024-38, residente e domiciliada na Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, LOT PQ VERDE, CEP: 59140-001, na qualidade de titular da KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, com sede na Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59144-134, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 24802294189, inscrito no CNPJ sob o nº 38.446.921/0001-55, resolve alterar e consolidar seu Instrumento de Inscrição conforme cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades de serviços de segurança; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

CNPJ: 38.446.921/0001-55

NIRE: 24802294189



KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Natal/RN, nascida em 23/08/1978, portadora da cédula de identidade RG nº 1.714.054 SSP/RN, e inscrita no CPF sob o nº 030.798.024-38, residente e domiciliada na Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, LOT PQ VERDE, CEP: 59140-001, na qualidade de titular da KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, com sede na Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59144-134, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 24802294189, inscrito no CNPJ sob o nº 38.446.921/0001-55, resolve consolidar o Instrumento de Inscrição conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL – O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59144-134.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades de serviços de segurança; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e

quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



Cláusula Sexta - DAS FILIAIS – O empresário poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Parnamirim/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 14 de novembro de 2024.

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03079802438	KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2024 14:32 SOB N° 20240842847.
PROTOCOLO: 240842847 DE 30/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416380711. CNPJ DA SEDE: 38446921000155.
NIRE: 24802294189. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2024.
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



INFORMATICA & CIA



DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

A empresa KATIA CILENE DOS SATOS GOMES, CNPJ nº 38.446.921/0001-55 sediada à Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59.144-134, endereço eletrônico, katiacileneg@hotmail.com, neste ato representada legalmente por KÁTIA CILENE DOS SANTOS GOMES, empresária individual, declara sob as penas da lei:

Que detem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2026 e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Pregão Eletrônico, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Que, nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que garantimos o fornecimento do objeto da licitação nos prazos, quantidades e especificações estabelecidos no Edital e solicitados pelo Município.

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Que os produtos solicitados serão fornecidos no Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Parnamirim/RN, 06 de julho de 2026.

**KATIA CILENE DOS
SANTOS**

GOMES:03079802438

Assinado de forma digital por

KATIA CILENE DOS SANTOS

GOMES:03079802438

Dados: 2026.07.06 16:06:14 -03'00'

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

RUA PARQUE DOS IGARAPÉS, 131, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM /RN – CEP Nº 59.144-134

CNPJ Nº 38.446.921/0001-55

INSC. ESTADUAL: 20.553.302-7 INSC. MUNICIPAL: 0263222

TEL: (84) 9 8872-7534 E-MAIL: KATIACILENEG@HOTMAIL.COM



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 02/10/2020 10:54:53

Inscrição Estadual: 20.553.302-7	CNPJ/CPF: 38.446.921/0001-55	
Razão Social: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438		
Nome Fantasia: KJ INFORMATICA E CIA		
Tipo Contribuinte: MEI	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
CNAE Secundário: 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4762-8/00 - Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/01 - Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 14/09/2020	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R PARQUE DOS IGARAPES, 131 - NOVA ESPERANCA - CEP: 59144134 - PARNAMIRIM/RN	Telefone: (84) 88727534	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE 2026 - PROVISÓRIO

INSCRIÇÃO: 0263222	CPF / CNPJ: 38.446.921/0001-55	INÍCIO DA ATIVIDADE: 09/2020	ISS		PUBLICIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES			REGIME: HOMOLOGADO	ATÉ:	REGIME: NORMAL	ATÉ:
			TTL		PLACA LUMIN. ATÉ 3M²:	ANÚNCIOS > 3M²:
NOME FANTASIA: KJ INFORMÁTICA E CIA			REGIME: NORMAL	ATÉ:	PLACA LUMIN. 3M² A 7M²:	PINTURAS ATÉ 3M²:
			ÁREA EM M²:		PLACA LUMIN. > 7M²:	PINTURAS > 7M²:
ENDEREÇO: RUA PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANÇA, 59144-134			DADOS DO ALVARÁ		PLACA SIMPLES ATÉ 3M²:	PINTURAS > 7M²:
			DATA DE INCLUSÃO: 02/10/2020	DATA DE EMISSÃO: 01/04/2026	PLACA SIMPLES 3M² A 7M²:	PINTURA MUROS ATÉ 3M²:
NATUREZA JURÍDICA: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			VALIDADE 31/03/2027		PLACA SIMPLES > 7M²:	PINTURA MUROS > 7M²:
			CÓDIGO DE VALIDAÇÃO TWKX11790		ANÚNCIOS ATÉ 3M²:	PINTURA MUROS > 7M²:
ATIVIDADES ECONÔMICAS: G4751-2/001 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQ C3314-7/007 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E A C3314-7/010 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E E C3314-7/019 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E E C3314-7/099 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUI F4221-9/003 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE F4221-9/005 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELE F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA F4322-3/002 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CE G4742-3/000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRIC G4744-0/001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERR G4751-2/002 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS			INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUÍNTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO P/ OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO TWKX11790, NO SITE https://www.parnamirim.rn.gov.br/ .		ANÚNCIOS 3M² A 7M²:	LETRE. EXTERNO VEÍCULO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

CPF
1714054-1

DATA NASCIMENTO
25/05/1978

PAIS
BRASIL

PROFISSÃO
REGINALDO GOMES DE PAULA

ENDEREÇO
VILMAR DOS SANTOS GOMES

SEXO
F

ESTADO
RN

CIDADE
NATAL

CEP
59000-000

DATA EMISSÃO
01/04/2022

ASSINATURA DO TITULAR
Katia Cilene dos Santos Gomes

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
01/04/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
RNF12343211

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2324799602

PROIBIDO PLASTIFICAR
2324799602



1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59180-220 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 | E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Egberto Lira do Vale
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fe Selo Digital: RN202300863150092324T1A
Confira a autenticidade em: <http://selodigital.tjn.jus.br>
Parnamirim/RN, 9 de Agosto de 2023, renata 14:26:09

Em testemunho _____ da verdade.

AJ291389

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE PARNAMIRIM
MARIA MARTA BARRETO
Substituta
Parnamirim, RN

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.446.921/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2020
NOME EMPRESARIAL KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KJ INFORMATICA E CIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARQUE DOS IGARAPES	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
CEP 59.144-134	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO PARNAMIRIM
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO KATIACILENEG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 8872-7534
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 10:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.446.921/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PARQUE DOS IGARAPES	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 59.144-134	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN
-------------------	-----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KATIACILENEG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 8872-7534
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 10:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 2616460/2026

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: KÁTIA CILENE DOS SANTOS GOMES
CPF/CNPJ: 38.446.921/0001-55
Endereço: Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, 59144-134

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 04/08/2026 12:14. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 4e1641b8421501fe9ff0b07752c08379

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 04 de Agosto de 2026 às 12:14



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 12433358
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES**
CNPJ: **38.446.921/0001-55** Inscrição Estadual: **20.553.302-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **22/07/2026 às 13:27:40** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.236.213.210**.

Validade até **20/08/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
CNPJ: 38.446.921/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:34:59 do dia 15/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2026.

Código de controle da certidão: **F421.E00B.C348.56DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
CNPJ: 38.446.921/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:34:59 do dia 15/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2026.

Código de controle da certidão: **F421.E00B.C348.56DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.446.921/0001-55
Razão social: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
Endereço: R PARQUE DOS IGARAPES 131 / NOVA ESPERANCA / PARNAMIRIM / RN / 59144-134

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072601245548864903

Informação obtida em 04/08/2026 12:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.446.921/0001-55

Certidão nº: 45875754/2026

Expedição: 05/05/2026, às 07:56:19

Validade: 01/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.446.921/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 517.290**



Contribuinte:

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

C.N.P.J.:

38.446.921/0001-55

Inscrição no CMC:

026.322-2

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 23 de JUNHO de 2026, 12:13:04 horas

Certidão Válida por 60 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: COAG87906

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 517.290



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.3
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	38.446.921/0001-55	
NOME EMPRESARIAL KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4E.BF.EA.4D.EA.4F.44.15.B6.3A.FE.B2.01.16.33.ED.B9.81.1F.96	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83737863415	JEAN FRANCOIS DA SILVA:83737863415	777857237749967119 3	28/10/2024 a 28/10/2025	Não
Procurador	83737863415	JEAN FRANCOIS DA SILVA:83737863415	777857237749967119 3	28/10/2024 a 28/10/2025	Sim

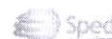
NÚMERO DO RECIBO:

4E.BF.EA.4D.EA.4F.44.15.B6.3A.FE.B2
.01.16.33.ED.B9.81.1F.96-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 18/06/2025 às 14:25:14 10.26.CC.79.D2.91.44.29 8F.81.A3.B6.8F.C6.E3.5E
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



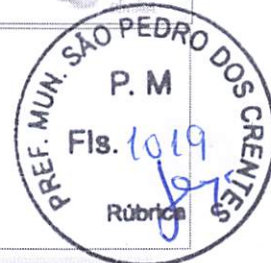
Entidade: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 38.446.921/0001-55

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 217.753,72	R\$ 309.713,15
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 217.753,72	R\$ 309.713,15
DISPONÍVEL		R\$ 132.505,65	R\$ 163.451,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 12.505,65	R\$ 43.451,90
BANCO MOVIMENTO		R\$ 12.505,65	R\$ 43.451,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
APLICAÇÕES BANCO MOVIMENTO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CLIENTES		R\$ 61.510,53	R\$ 112.444,10
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 61.510,53	R\$ 112.444,10
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 61.510,53	R\$ 112.444,10
ESTOQUE		R\$ 23.737,54	R\$ 33.817,15
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 23.737,54	R\$ 33.817,15
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 23.737,54	R\$ 33.817,15
PASSIVO		R\$ 217.753,72	R\$ 309.713,15
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 14.745,58	R\$ 17.355,81
FORNECEDORES		R\$ 5.759,40	R\$ 9.927,78
FORNECEDORES		R\$ 5.759,40	R\$ 9.927,78
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.759,40	R\$ 9.927,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.986,18	R\$ 1.081,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 8.986,18	R\$ 1.081,11
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 8.986,18	R\$ 1.081,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.346,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.346,92
PARCELAMENTOS SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 6.346,92
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 19.040,77
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 19.040,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 19.040,77
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 19.040,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 203.008,14	R\$ 273.316,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 153.008,14	R\$ 223.316,57
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 153.008,14	R\$ 223.316,57
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 153.008,14	R\$ 223.316,57
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.BF.EA.4D.EA.4F.44.15.B6.3A.FE.B2.01.16.33.ED.B9.81.1F.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 38.446.921/0001-55

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 284.267,52	R\$ 433.710,20
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R\$ 258.590,24	R\$ 414.781,20
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 258.590,24	R\$ 414.781,20
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 25.677,28	R\$ 18.929,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 25.677,28	R\$ 18.929,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (12.498,60)	R\$ (24.463,68)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (12.498,60)	R\$ (24.463,68)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (12.498,60)	R\$ (24.463,68)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 271.768,92	R\$ 409.246,52
(-) (-) CMV		R\$ (100.068,87)	R\$ (155.542,96)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (100.068,87)	R\$ (155.542,96)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (100.068,87)	R\$ (155.542,96)
(-) (-) CSP		R\$ (0,00)	R\$ (6.625,15)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.625,15)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.625,15)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 171.700,05	R\$ 247.078,41
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (48.320,07)	R\$ (152.769,98)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (48.070,10)	R\$ (151.240,07)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (48.070,10)	R\$ (151.240,07)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.820,59)	R\$ (2.817,42)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.023,66)	R\$ (1.585,28)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (15.840,00)	R\$ (27.216,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (16.951,20)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.434,65)	R\$ (119.621,37)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (249,97)	R\$ (1.529,91)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (249,97)	R\$ (1.529,91)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (249,97)	R\$ (1.529,91)
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 123.379,98	R\$ 94.308,43
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 123.379,98	R\$ 94.308,43
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 123.379,98	R\$ 94.308,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 123.379,98	R\$ 94.308,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.BF.EA.4D.EA.4F.44.15.B6.3A.FE.B2.01.16.33.ED.B9.81.1F.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 38.446.921/0001-55

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	50.000,00	153.008,14	0,00	203.008,14
Ajustes de Exercícios Anteriores		94.308,43		94.308,43
Integralização de Capital e Ágio		(-)24.000,00		(-)24.000,00
Saldo Final em 31.12.2024	50.000,00	223.316,57	0,00	273.316,57
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.BF.EA.4D.EA.4F.44.15.B6.3A.FE.B2.01.16.33.ED.B9.81.1F.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	382.776,63
Valores pagos a fornecedores	(20.849,32)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	61.927,31
Tributos pagos	(6.981,06)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	54.946,25
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	54.946,25
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(24.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(24.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	30.946,25
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	132.505,65
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	163.451,90



CPF: . . -

JEAN FRANÇOIS DA SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. 010331
CPF: 837.378.634-15

Empresa: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
C.N.P.J.: 38.446.921/0001-55
Endereço: R PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANCA,
PARNAMIRIM/RN, CEP 59144-134
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 02/05/2024

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 18/06/2025
Hora: 14:23:15

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2024



Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =		Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
		Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
		309.713,15 + 0,00		
I.L.G. =		17.355,81 + 19.040,77	=	8,51

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =		Ativo Circulante		
		Passivo Circulante		
		309.713,15		
I.L.C. =		17.355,81	=	17,84

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =		Ativo Circulante - Estoque		
		Passivo Circulante		
		309.713,15 - 33.817,15		
I.L.S. =		17.355,81	=	15,90

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =		Ativo		
		Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
		309.713,15		
I.S.G. =		17.355,81 + 19.040,77	=	8,51

CPF: . . -

JEAN FRANÇOIS DA SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. 010331
CPF: 837.378.634-15

Empresa: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
C.N.P.J.: 38.446.921/0001-55
Endereço: R PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANCA,
PARNAMIRIM/RN, CEP 59144-134
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 02/05/2024

Página: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 18/06/2025
Hora: 14:23:16

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	

	Patrimônio Líquido	

	17.355,81 + 19.040,77	
I.C.T. =	-----	=
	273.316,57	

0,13

CPF: . . -

JEAN FRANÇOIS DA SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. 010331
CPF: 837.378.634-15



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de PARNAMIRIM-RN, tendo como segmento o COMERCIO VAREJISTA, com início de atividades em 14/09/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1) Direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 3.2) Ajuste de avaliação patrimonial a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas a empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5) Impostos Federais: a empresa no período correspondente a este Balanço Patrimonial recolhia através do SIMPLES NACIONAL.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cem mil) quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizados.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresária declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Natal (RN), 31 de dezembro de 2024.

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
Empresário(a)
CPF: 030.798.024-38

JEAN FRANÇOIS DA SILVA
Contador
CRC Nº 010331 Originário



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 38.446.921/0001-55

Número de Ordem do Livro: 3



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

NIRE

CNPJ 38.446.921/0001-55

Número de Ordem 3

Natureza do Livro Livro Diário

Município PARNAMIRIM

Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/05/2024

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1039

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1039

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.BF.EA.4D.EA.4F.44.15.B6.3A.FE.B2.01.16.33.ED.B9.81.1F.96-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

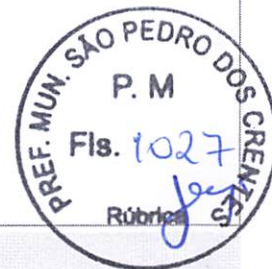


Entidade: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 38.446.921/0001-55

Número de Ordem do Livro: 4



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

NIRE

CNPJ 38.446.921/0001-55

Número de Ordem 4

Estrutura do Livro Livro Diário

Município PARNAMIRIM

Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/05/2024

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2025

Quantidade total de linhas do arquivo digital 790

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

Estrutura do Livro Livro Diário

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 790

Data de início 01/01/2025

Data de término 31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B9.E7.AA.9F.03.F9.FF.A0.C0.90.25.B3.94.32.C7.A6.74.1D.6C-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	38.446.921/0001-55	
NOME EMPRESARIAL KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D8.B9.E7.AA.9F.03.F9.FF.A0.C0.90.25.B3.94.32.C7.A6.74.1D.6C	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83737863415	JEAN FRANCOIS DA SILVA:83737863415	7944671968983320310	28/10/2025 a 28/10/2026	Não
Procurador	83737863415	JEAN FRANCOIS DA SILVA:83737863415	7944671968983320310	28/10/2025 a 28/10/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D8.B9.E7.AA.9F.03.F9.FF.A0.C0.90.25.
B3.94.32.C7.A6.74.1D.6C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2026 às 22:50:13

7F.47.8C.53.94.96.31.8C
B3.07.A4.4F.97.86.CF.8A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 38.446.921/0001-55

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 309.713,15	R\$ 342.547,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 309.713,15	R\$ 342.547,86
DISPONÍVEL		R\$ 163.451,90	R\$ 201.554,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 43.451,90	R\$ 81.554,82
BANCO MOVIMENTO		R\$ 43.451,90	R\$ 81.554,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
APLICAÇÕES BANCO MOVIMENTO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CLIENTES		R\$ 112.444,10	R\$ 102.875,10
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 112.444,10	R\$ 102.875,10
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 112.444,10	R\$ 102.875,10
ESTOQUE		R\$ 33.817,15	R\$ 38.117,94
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 33.817,15	R\$ 38.117,94
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 33.817,15	R\$ 38.117,94
PASSIVO		R\$ 309.713,15	R\$ 342.547,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.355,81	R\$ 16.135,97
FORNECEDORES		R\$ 9.927,78	R\$ 12.164,89
FORNECEDORES		R\$ 9.927,78	R\$ 12.164,89
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 9.927,78	R\$ 12.164,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.081,11	R\$ 1.405,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.081,11	R\$ 1.405,65
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 1.081,11	R\$ 1.405,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 6.346,92	R\$ 2.565,43
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 6.346,92	R\$ 2.565,43
PARCELAMENTOS SIMPLES NACIONAL		R\$ 6.346,92	R\$ 2.565,43
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 19.040,77	R\$ 19.040,77
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 19.040,77	R\$ 19.040,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 19.040,77	R\$ 19.040,77
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 19.040,77	R\$ 19.040,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 273.316,57	R\$ 307.371,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 223.316,57	R\$ 257.371,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 223.316,57	R\$ 257.371,12
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 223.316,57	R\$ 257.371,12
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 38.446.921/0001-55

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 433.710,20	R\$ 260.540,35
RECEITA BRUTAS DE VENDAS		R\$ 414.781,20	R\$ 214.090,86
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 414.781,20	R\$ 214.090,86
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 18.929,00	R\$ 46.449,49
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 18.929,00	R\$ 46.449,49
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (24.463,68)	R\$ (16.565,01)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (24.463,68)	R\$ (16.565,01)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (24.463,68)	R\$ (16.565,01)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 409.246,52	R\$ 243.975,34
(-) (-) CMV		R\$ (155.542,96)	R\$ (97.702,64)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (155.542,96)	R\$ (97.702,64)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (155.542,96)	R\$ (97.702,64)
(-) (-) CSP		R\$ (6.625,15)	R\$ (16.257,32)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (6.625,15)	R\$ (16.257,32)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (6.625,15)	R\$ (16.257,32)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 247.078,41	R\$ 130.015,38
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (152.769,98)	R\$ (95.960,83)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (151.240,07)	R\$ (94.999,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (151.240,07)	R\$ (94.999,83)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.817,42)	R\$ (1.769,73)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.585,28)	R\$ (995,78)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (27.216,00)	R\$ (17.095,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (119.621,37)	R\$ (75.138,88)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.529,91)	R\$ (961,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.529,91)	R\$ (961,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (1.529,91)	R\$ (961,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 94.308,43	R\$ 34.054,55
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 94.308,43	R\$ 34.054,55
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 94.308,43	R\$ 34.054,55
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 94.308,43	R\$ 34.054,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B9.E7.AA.9F.03.F9.FF.A0.C0.90.25.B3.94.32.C7.A6.74.1D.6C-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNP 38.446.921/0001-55

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		223.316,57
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		34.054,55
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		257.371,12
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		257.371,12
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.B9.E7.AA.9F.03.F9.FF.A0.C0.90.25.B3.94.32.C7.A6.74.1D.6C-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
S			
baldo em 31/12/2024	50.000,00	223.316,57	273.316,57
Ajustes de Exercícios Anteriores		34.054,55	34.054,55
baldo em 31/12/2025			
S	50.000,00	257.371,12	307.371,12



Empresa: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
C.N.P.J.: 38.446.921/0001-55
Endereço: R PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANCA,
PARNAMIRIM/RN, CEP 59144-134
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: Data: 02/05/2024

Página: 0001
Número livro: 0004
Emissão: 26/05/2026
Hora: 22:43:59

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2025

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
I.L.G. = $\frac{342.547,86 + 0,00}{16.135,97 + 19.040,77} = 9,74$

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
I.L.C. = $\frac{342.547,86}{16.135,97} = 21,23$

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$
I.L.S. = $\frac{342.547,86 - 38.117,94}{16.135,97} = 18,87$

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
I.S.G. = $\frac{342.547,86}{16.135,97 + 19.040,77} = 9,74$



JEAN FRANÇOIS DA SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. 010331
CPF: 837.378.634-15

CPF: . . .

Empresa: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
C.N.P.J.: 38.446.921/0001-55
Endereço: R PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANCA,
PARNAMIRIM/RN, CEP 59144-134
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: Data: 02/05/2024

Página: 0002
Número livro: 0004
Emissão: 26/05/2026
Hora: 22:44:00

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2025

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	

	Patrimônio Líquido	

	16.135,97 + 19.040,77	
I.C.T. =	-----	=
	307.371,12	0,11

=====

CPF: . . . -

JEAN FRANÇOIS DA SILVA
Reg. no CRC - RN scb o No. 010331
CPF: 837.378.634-15



Empresa: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
C.N.P.J.: 38.446.921/0001-55
Endereço: R PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANCA, PARNAMIRIM/RN, CEP 59144-134
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025 Insc. Junta Comercial: Data: 02/05/2024

Folha: 0001
Número livro: 4
Emissão: 26/05/2026
Hora: 22:43

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes
Valores pagos a fornecedores
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES
Tributos pagos
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Aumento nas Disponibilidades
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

269.188,35
(211.123,47)
58.064,88
(1.021,96)
38.102,92
38.102,92

38.102,92
163.451,90
201.554,82

Sistema licenciado para CONCEITO CONSULTORES LTDA



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025.



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de PARNAMIRIM-RN, tendo como segmento o COMÉRCIO VAREJISTA, com início de atividades em 14/09/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial a empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas a empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais: a empresa no período correspondente a este Balanço Patrimonial recolhia através do SIMPLES NACIONAL.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cem mil) quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizados.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Natal (RN), 31 de dezembro de 2025.

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
Empresária(o)
CPF: 030.798.024-38

JEAN FRANCOIS DA SILVA
Contador
CRC N° 010331 Originário.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438

Nome do Empresário

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

Nome Fantasia

KJ INFORMATICA E CIA

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

1714054

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

RN

CPF

030.798.024-38



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/09/2020

Número de Registro

CNPJ

38.446.921/0001-55

Endereço Comercial

CEP

59144-134

Logradouro

RUA PARQUE DOS IGARAPES

Número

131

Bairro

NOVA ESPERANCA

Município

PARNAMIRIM

UF

RN

Atividades

Data de Início de Atividades

14/09/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Atividades Secundárias (CNAE)

47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME61520792

Número do Identificador
00003079802438

Data de Emissão
15/02/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.
Travessa duque de Caxias, 120 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente - RN
Fone: (84) 99919-8575 - e-mail: sme.sv@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, sob pena de lei que a empresa com nome fantasia, **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES**, CNPJ de Nº **38.446.921/0001-55**, sediada na Rua Parque dos Igarapes, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59.144-130, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**. Atestamos, ainda, que tais serviços/materiais foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SERVIÇOS PRESTADOS E/OU MATERIAIS FORNECIDOS:

- Memória;
- SSD;
- Pen-drive;
- Impressoras;
- Transformador;
- Cabo de rede;
- No-break;
- Recarga de toner;
- Toner novos;
- Refil de tinta compatível e original.

Demonstrando assim, capacidade e idoneidade técnica até o presente.

E através deste, dou testemunho e fé.

São Vicente/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

Prof.ª de São Vicente
Gisleângela de Lacerda Costa Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Mat. 123456789-10

Gisleângela de Lacerda Costa Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DR FLÁVIO MEDEIROS
Av. Dr Fernandes, 256 - Centro, Jardim do Seridó/RN
CEP 59.343-000 - Email: smejardimdoserido@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ADIMPLÊNCIA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 38.446.921/0001-55, sediada na Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança – 59144-134, Parnamirim-RN, venceu o **Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Processo Administrativo nº 115.003/2025**; que teve como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tonners e refs de tinta para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.

Atestamos ainda que, tais aquisições foram entregues no prazo estabelecido, não constando, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITENS	QUANTIDADE
REFIL DE TINTA CANON G3160 – C,M,Y,K	400 UNIDADES
TONER HP 35	30 UNIDADES
TONER HP 36	30 UNIDADES
REFIL DE TINTA CANON G1900 – C,M,Y,K	100 UNIDADES
TONER HP 58A	35 UNIDADES
REFIL DE TINTA EPSON L3150 – C,M,Y,K	400 UNIDADES
TONER BROTHER HL 1202	02 UNIDADES
REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON L200/L355/L395 70ML – C,M,Y,K	260 UNIDADES

Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Assinado de forma digital
por JOAQUIM ALBERTO
DA SILVA:24147443400
Dados: 2025.08.04
08:18:45 -03'00'

Joaquim Alberto da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 2094



**ATESTADO DE CAPCIDADE TÉCNICA E
ADIMPLÊNCIA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 38.446.921/0001-55, sediada na Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança – 59144-134, Parnamirim-RN, venceu o procedimento administrativo: **PE 35/2023**; com vistas ao fornecimento dos Produtos denominados **TONERS/CARTUCHOS e REFIS DE TINTA** atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esse **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITENS	QUANTIDADE
REFIL DE TINTA CANON G3160 – C,M,Y,K	12 UNIDADES
TONER HP MFP 432 FDN	220 UNIDADES
REFIL DE TINTA CANON G1900 – C,M,Y,K	28 UNIDADES
TONER HP 105A	240 UNIDADES
REFIL DE TINTA EPSON L3150 – C,M,Y,K	16 UNIDADES
TONER BROTHER 1060	70 UNIDADES

Pilar/AL, 05 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANA KELLY ALBUQUERQUE DE MENDONÇA
Data: 05/06/2024 10:12:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Kelly Albuquerque de Mendonça
Diretora de compras
Portaria nº 039/2024

RECEBEMOS DE MDJ - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-#
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 150914
		SÉRIE 1 Folha: 1 / 1

MDJ - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  AV DOUTOR FRANCISCO XAVIER TODA, 525 - C/O 3 LONDRINA-PR 86.072-410 (043)3376-6706	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1-SAÍDA 2-ENTRADA Nº 150914 Folha: 1 / 1 SÉRIE 1	CONTROLE DO FISCO 
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO		Número do Protocolo na Base de Dados 141260134233218 08/04/2026 13:11:24		Consulta de autenticidade no portal www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NFE-P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br	
9058714639		10.406.176/0005-25	41-2604-10.406.176/0005-25-55-001-000.150.914-126.381.745-8	

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
ENDEREÇO RUA PARQUE DOS IGARAPES, 131, 131		38.446.921/0001-55	08/04/2026
MUNICÍPIO PARANAMIRIM		CEP 59.144-134	DATA DA SAÍDA 08/04/2026
FONE/FAX		UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL 205533027

DATA	VALOR	DATA	VALOR
1 08/05/2026	739,22	3 28/05/2026	739,22
2 18/05/2026	739,22	4 07/06/2026	739,22

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.871,89		193,32		0,00		0,00		5.866,88	
VALOR DO FRETE	357,43	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	84,99
								VALOR TOTAL DA NOTA	5.866,88

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-TRANSPORTADOR		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1					48.740.351/0024-51
ENDEREÇO RODOVIA CELSO GARCIA CID, KM. 374, 8863		MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9031855206		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
11				91,00	91,00		

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	ICM/SH	C-ST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO
15624	CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN1060 1K - EVOLUT SUPREME	84.43.9933	600	6102	UNI	105,00	11,44	1201,41	1372,20	96,05	44,60	7,12	1,24
14276	TONER EPSON BLACK (70ml/garrafa EPSON504/544) - X	32.15.1100	100	6102	FR	100,00	2,25	225,00	256,98	10,28	0,00	4,00	0,00
15619	KIT FOTOCONDUTOR COMP. BROTHER DR1060 10K - EVOLUT SUPREME	84.43.9931	600	6102	PC	10,00	20,20	202,00	230,71	16,15	7,50	7,32	3,25
15554	CARTUCHO DE TONER COMP. HP 285/435/436 U 2K - EVOLUT SUPREME	84.43.9933	600	6102	PC	50,00	17,72	886,05	1012,00	70,84	32,89	7,32	3,25

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00006338740		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		Prezado Cliente: Favor conferir a mercadoria no ato da entrega. Não aceitaremos reclamações posteriores.	
Vlr. Aprox. Tributos: Importado R\$268,39 (10,67%) Estadual R\$315,24 (12,54%) Fonte:			

RECEBEMOS DE KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 905 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 Rua Parque dos Igarapes, 131 Nova Esperanca - 59144-134 Parnamirim - RN - Fone: (84) 8872-7534	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 24260538446921000155550010000009051100009100
	Nº 905 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1		
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secretaria de Fazenda.		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	224260012960902
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
205533027	38.446.921/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		10.604.614/0001-36	06/05/2026
COM E IND DE ALIMENTOS GRANDELI EIRELI			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
ROD BR 101, SN LOTE ENGENHO TABORDA	ZONA DE EXPANSÃO	59162-000	06/05/2026
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Jose de Mipibu	RN	202182355	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	130,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,55	0,00	130,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros	0			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

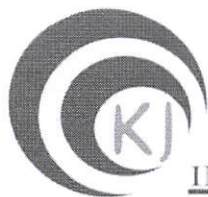
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000026	TONER HP 85A	84439933	2102	5102	UN	5,000	26,00	130,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 910; DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 2035-4, C/C: 72542-0 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
---	-------------------------



INFORMÁTICA & CIA



PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE

A Empresa **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES**, sediada à Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP nº 59.144-134, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.446.921/0001-55, vem por meio deste apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA** a planilha abaixo

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO

ITEM	VALOR DO PRODUTO	CUSTO C/ FRETE *	IMPOSTO VENDA 9%	VALOR DE VENDA UNIT.*	LUCRO P / UNIDADE
01	R\$ 17,72	5,00	R\$ 3,60	R\$ 40,00	R\$ 13,68

Obs1.: CUSTO C/ FRETE*: estimativa de 100% do total de item (240 unidades).

Atenciosamente,

**KATIA CILENE DOS
SANTOS
GOMES:03079802438**

Assinado de forma digital por
KATIA CILENE DOS SANTOS
GOMES:03079802438
Dados: 2026.06.22 17:00:59 -03'00'

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438
RUA PARQUE DOS IGARAPÉS, 131, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM /RN – CEP Nº 59.144-134
CNPJ Nº 38.446.921/0001-55
INSC. ESTADUAL: 20.553.302-7 INSC. MUNICIPAL: 0263222
TEL: (84) 9 8872-7534 E-MAIL: KATIA CILENE GOMES@HOTMAIL.COM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 Pregão Eletrônico - 019/2026



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Cartucho de toner para impressora HP 85A - Valor Referência: R\$ 93,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (08.612.410/0001-03)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	BYQUALY	BYQUALY	240	12.372,00

Item: 0002 - Cartucho de toner para impressora HP CF17A - Valor Referência: R\$ 130,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (08.612.410/0001-03)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	BYQUALY	BYQUALY	60	4.813,80

Item: 0003 - Cartucho de toner para impressora HP W1105A - Valor Referência: R\$ 189,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (08.612.410/0001-03)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	BYQUALY	BYQUALY	240	27.336,00

Item: 0004 - Cartucho de toner para impressora HP W1330 - Valor Referência: R\$ 160,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	W1330	EVOLUT	350	24.500,00

Item: 0005 - Cartucho de toner para impressora Samsung D116I - Valor Referência: R\$ 185,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (57.461.489/0001-16)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	SANSUNG	SANSUNG	60	4.995,00

Item: 0006 - Cartucho de toner para impressora Samsung D204 - Valor Referência: R\$ 145,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 (38.446.921/0001-55)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	D204	EVOLUT	60	4.368,00

Item: 0007 - Cilindro de imagem HP DRW1332 - Valor Referência: R\$ 204,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (08.612.410/0001-03)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	BYQUALY	BYQUALY	20	2.255,00

Item: 0008 - Pó para toner HP universal 1kg - Valor Referência: R\$ 153,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (08.612.410/0001-03)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	KORA	KORA	160	14.768,00

Item: 0009 - Pó para toner samsung universal 1kg - Valor Referência: R\$ 128,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (57.461.489/0001-16)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	SANSUNG	SANSUNG	160	9.280,00





Item: 0010 - Tinta kit refil Epson T544, com 4 frasco de 65ml cada, cores: preto, ciano magenta e amarelo - Valor Referência: R\$ 192,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 (38.446.921/0001-55)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	T544	EVOLUT	370	35.816,00

Item: 0011 - Tinta refil Epson preta T544, 65ml - Valor Referência: R\$ 62,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 (38.446.921/0001-55)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	T544 preta	EVOLUT	330	10.560,00

Item: 0012 - Cartucho de toner para impressora Samsung D104S - Valor Referência: R\$ 128,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (57.461.489/0001-16)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	SANSUNG	SANSUNG	45	2.605,50

Item: 0013 - Cartucho de toner para impressora Samsung D111S - Valor Referência: R\$ 157,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (08.612.410/0001-03)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	BYQUALY	BYQUALY	60	5.214,00

Item: 0014 - Cartucho de toner para impressora Brother TN650 - Valor Referência: R\$ 141,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (57.461.489/0001-16)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	BROTHER	BROTHER	120	7.624,80

Item: 0015 - Cartucho de toner para impressora HP W1030X - Valor Referência: R\$ 195,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA (08.612.410/0001-03)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	BYQUALY	BYQUALY	230	24.791,70

Item: 0016 - Cilindro de imagem Brother 8080 - Valor Referência: R\$ 119,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 (38.446.921/0001-55)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	8080	EVOLUT	20	1.300,00

Item: 0017 - Cartucho de toner para impressora Brother 1060 - Valor Referência: R\$ 91,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (57.461.489/0001-16)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	BROTHER	BROTHER	50	2.054,50

Item: 0018 - Cartucho de toner para impressora Brother B021 - Valor Referência: R\$ 119,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (57.461.489/0001-16)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	BROTHER	BROTHER	120	6.456,00

Item: 0019 - Cartucho de toner para impressora HP 83A - Valor Referência: R\$ 71,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (57.461.489/0001-16)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	HP	HP	60	1.927,20

Item: 0020 - Tinta kit refil Canon G3110, com 4 frasco, cores: preto com 135ml, ciano magenta e amarelo com 70ml cada. - Valor Referência: R\$ 313,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
03079802438 (38.446.921/0001-55)

Adjudicado em: 28/08/2026 - G3110,
15:51:34 - Por: ROMULO
COSTA ARRUDA

EVOLUT

40

6.800,00



Item: 0021 - Tinta refil canon preta G3110,135ml - Valor Referência: R\$ 80,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 (38.446.921/0001-55)	Adjudicado em: 28/08/2026 - 15:51:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	G3110,	EVOLUT	40	1.400,00

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
por ROMULO COSTA
ARRUDA:028230 ARRUDA:02823065369
65369 Dados: 2026.09.02
10:42:10 -03'00'

ROMULO COSTA ARRUDA

Autoridade Competente





exigidas para manutenção do parcelamento especial;
III - caso o Município, após comprovar o atendimento das condições exigidas, venha posteriormente a descumpri-las, inclusive em decorrência de alteração da legislação do RPPS que resulte no descumprimento dos requisitos exigidos para manutenção do parcelamento; e
IV - nas demais hipóteses previstas na regulamentação federal e no respectivo termo de acordo de parcelamento.

Art. 11. Ficam o Poder Executivo Municipal e o IPRESPEC autorizados, no âmbito de suas respectivas competências, a praticar todos os atos administrativos necessários à formalização, execução e acompanhamento do parcelamento autorizado por esta Lei, inclusive os necessários ao cadastramento, consolidação e assinatura do respectivo termo no Cadprevweb.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro dos Crentes - MA, 31 de agosto de 2026.

BOMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 571bf92045fc597f9b8ca9a8426ff788

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 019/2026

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.496.361/0001-85 - Endereço: RUA SANTO ANTONIO - CEP: 65800000 - UF: MA - Município: Balsas - Telefone: (99) 3541-7402

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP W1330	W1330	EVOLUT	350 UN	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 24.500,00

MA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 57.461.489/0001-16 - Endereço: AV RAIMUNDO ROCHA N 1 - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98437-1128

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG D116L	SANSUNG	SANSUNG	60 UN	R\$ 83,25	R\$ 4.995,00
0009	PÓ PARA TONER SANSUNG UNIVERSAL 1KG	SANSUNG	SANSUNG	160 UN	R\$ 58,00	R\$ 9.280,00
0012	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG D104S	SANSUNG	SANSUNG	45 UN	R\$ 57,90	R\$ 2.605,50
0014	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN650	BROTHER	BROTHER	120 UN	R\$ 63,54	R\$ 7.624,80
0017	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1060	BROTHER	BROTHER	50 UN	R\$ 41,09	R\$ 2.054,50
0018	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 8021	BROTHER	BROTHER	120 UN	R\$ 53,80	R\$ 6.456,00
0019	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 83A	HP	HP	60 UN	R\$ 32,12	R\$ 1.927,20
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 34.943,00

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.612.410/0001-03 - Endereço: Rua Alfredo de Assis - CEP: 65990000 - UF: MA - Município: Riachão - Telefone: (99) 3531-0143

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 85A	BYQUALY	BYQUALY	240 UN	R\$ 51,55	R\$ 12.372,00
0002	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP CF17A	BYQUALY	BYQUALY	60 UN	R\$ 80,23	R\$ 4.813,80
0003	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP W1105A	BYQUALY	BYQUALY	240 UN	R\$ 113,90	R\$ 27.336,00
0007	CILINDRO DE IMAGEM HP DRW1332	BYQUALY	BYQUALY	20 UN	R\$ 112,75	R\$ 2.255,00
0008	PÓ PARA TONER HP UNIVERSAL 1KG	KORA	KORA	160 UN	R\$ 92,30	R\$ 14.768,00
0013	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG D111S	BYQUALY	BYQUALY	60 UN	R\$ 86,90	R\$ 5.214,00
0015	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP W1030X	BYQUALY	BYQUALY	230 UN	R\$ 107,79	R\$ 24.791,70
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 91.550,50

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.446.921/0001-55 - Endereço: Rua Parque dos Igarapés - CEP: 59144134 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 98872-7534

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG D204	D204	EVOLUT	60 UN	R\$ 72,80	R\$ 4.368,00
0010	TINTA KIT REFI. EPSON T544, COM 4 FRASCO DE 65ML CADA, CORES: PRETO, CIANO MAGENTA E AMARELO	T544	EVOLUT	370 UN	R\$ 96,80	R\$ 35.816,00
0011	TINTA REFI. EPSON PRETA T544, 65ML	T544 preta	EVOLUT	330 UN	R\$ 32,00	R\$ 10.560,00
0016	CILINDRO DE IMAGEM BROTHER 8080	8080	EVOLUT	20 UN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
0020	TINTA KIT REFI. CANON G3110, COM 4 FRASCO, CORES: PRETO COM 135ML, CIANO MAGENTA E AMARELO COM 70ML CADA.	G3110,	EVOLUT	40 UN	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
0021	TINTA REFI. CANON PRETA G3110,135ML	G3110,	EVOLUT	40 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 60.244,00

Valor Total: R\$ 211.237,50

São Pedros dos Crentes - MA, 31 Agosto de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Agente de contratação

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 785af438ce7c4e15e6287f574ce01631



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO Nº 40, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 40, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026 EM ALUSÃO AO PERÍODO FESTIVO DO FESTEJO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as celebrações alusivas ao tradicional Festejo Municipal e a importância de promover a participação da comunidade nas festividades culturais e religiosas do município;

DECRETA

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO no dia 01 de setembro de 2026, terça-feira;

Art. 2º. Este Decreto não se aplica aos seguintes grupos de servidores:

- Profissionais da Saúde;
- Profissionais da Educação;
- Profissionais da limpeza urbana e segurança dos prédios públicos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 31 de agosto de 2026.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 Pregão Eletrônico - 019/2026



Resultado da Homologação

0001 - Cartucho de toner para impressora HP 85A - BYQUALY - Valor Referência: R\$ 93,72

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	51,55	12.372,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0002 - Cartucho de toner para impressora HP CF17A - BYQUALY - Valor Referência: R\$ 130,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	80,23	4.813,80	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0003 - Cartucho de toner para impressora HP W1105A - BYQUALY - Valor Referência: R\$ 189,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	113,90	27.336,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0004 - Cartucho de toner para impressora HP W1330 - W1330 - Valor Referência: R\$ 160,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	70,00	24.500,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0005 - Cartucho de toner para impressora Samsung D116I - SANSUNG - Valor Referência: R\$ 185,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	83,25	4.995,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0006 - Cartucho de toner para impressora Samsung D204 - D204 - Valor Referência: R\$ 145,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438	72,80	4.368,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0007 - Cilindro de imagem HP DRW1332 - BYQUALY - Valor Referência: R\$ 204,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	112,75	2.255,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0008 - Pó para toner HP universal 1kg - KORA - Valor Referência: R\$ 153,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	92,30	14.768,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0009 - Pó para toner samsung universal 1kg - SANSUNG - Valor Referência: R\$ 128,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	58,00	9.280,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0010 - Tinta kit refil Epson T544, com 4 frasco de 65ml cada, cores: preto, ciano magenta e amarelo - T544 - Valor Referência: R\$ 192,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438	96,80	35.816,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA



**0011 - Tinta refil Epson preta T544, 65ml - T544 preta - Valor Referência: R\$ 62,29**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438	32,00	10.560,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0012 - Cartucho de toner para impressora Samsung D104S - SANSUNG - Valor Referência: R\$ 128,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	57,90	2.605,50	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0013 - Cartucho de toner para impressora Samsung D111S - BYQUALY - Valor Referência: R\$ 157,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	86,90	5.214,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0014 - Cartucho de toner para impressora Brother TN650 - BROTHER - Valor Referência: R\$ 141,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	63,54	7.624,80	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0015 - Cartucho de toner para impressora HP W1030X - BYQUALY - Valor Referência: R\$ 195,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	107,79	24.791,70	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0016 - Cilindro de imagem Brother 8080 - 8080 - Valor Referência: R\$ 119,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438	65,00	1.300,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0017 - Cartucho de toner para impressora Brother 1060 - BROTHER - Valor Referência: R\$ 91,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	41,09	2.054,50	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0018 - Cartucho de toner para impressora Brother B021 - BROTHER - Valor Referência: R\$ 119,56

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	53,80	6.456,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0019 - Cartucho de toner para impressora HP 83A - HP - Valor Referência: R\$ 71,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	32,12	1.927,20	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0020 - Tinta kit refil Canon G3110, com 4 frasco, cores: preto com 135ml, ciano magenta e amarelo com 70ml cada. - G3110, - Valor Referência: R\$ 313,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438	170,00	6.800,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0021 - Tinta refil Canon preta G3110, 135ml - G3110, - Valor Referência: R\$ 80,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438	35,00	1.400,00	Homologado em 01/09/2026 16:52:52 Por: ROMULO COSTA ARRUDA



ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital
por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Dados: 2026.09.02
10:42:55 -03'00'



ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026.

Contratada: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **57.461.489/0001-16**, sediada na Avenida Raimundo Rocha, nº 01, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 400/2026, 401/2026, 402/2026 e 403/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 01 de setembro de 2026.

ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823
065369
Assinado de forma
digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065
369
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026.

Contratada: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.612.410/0001-03**, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 404/2026, 405/2026, 406/2026 e 407/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 01 de setembro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026.

Contratada: DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.496.361/0001-85**, sediada na Rua do Egito, nº 884, Centro, Balsas – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 408/2026 e 409/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 01 de setembro de 2026.

ROMULO	Assinado de
COSTA	forma digital por
ARRUDA:0282	ROMULO COSTA
3065369	ARRUDA:0282306
	5369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026.

Contratada: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES - ME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **38.446.921/0001-55**, sediada na Rua Parque dos Igarapés, nº 131, Nova Esperança, Parnamirim - RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 410/2026, 411/2026, 412/2026 e 413/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 01 de setembro de 2026.

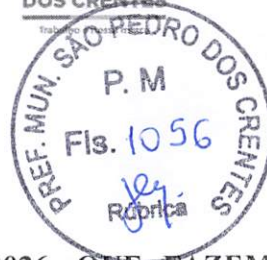
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065
369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 400/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **57.461.489/0001-16**, sediada na Avenida Raimundo Rocha, nº 01, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, neste ato representada pelo **Sr. Elison Silva Santos**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **0263526220030 SSP/MA**, e CPF nº **019.911.103-08**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 056/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
005	Cartucho de toner para impressora Samsung D1161	60	UNID	SAMSUNG	R\$ 83,25	R\$ 4.995,00
009	Pó para toner Samsung universal 1kg	60	UNID	SAMSUNG	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
						R\$ 8.475,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.475,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 02/09/2026 e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004. 0000 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

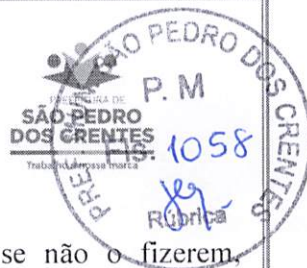
5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em



vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Delinan de Sousa Nascimento**, Nomeada pela Portaria nº 011/2026.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias



mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



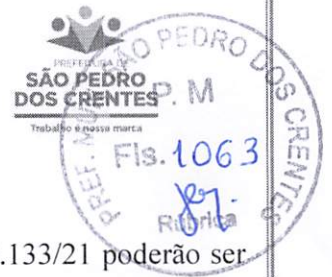
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, exigidos, cumulativamente:

- 12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 12.20.2. pagamento da multa;
- 12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

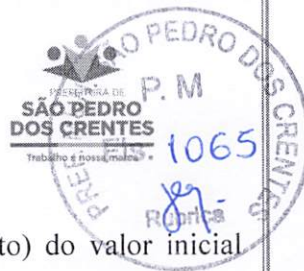
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de setembro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ: 57.461.489/0001-16

SR. ELISON SILVA SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO
CPF: 522.193.483-34
PORTARIA Nº 011/2026
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

- 1 Edainge da Silva Castro Vale CPF: 663.198.463-72
2 Shilde Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF N.º **522.193.483-34** e do RG de n.º **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº 054.323.373-12 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c926388a251965688715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. 029.634.551-27 e do RG de nº 976635 SSP/TO, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

PROPOSTA COMERCIAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB, AG.: 3164 CC.: 85199-

E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 57.461.489/0001-16 -
Endereço: AV RAIMUNDO ROCHA N 1 - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98437-1128

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0005	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG D116L	SANSUNG	SANSUNG	60 UN	R\$ 83,25	R\$ 4.995,00
0009	PÓ PARA TONER SAMSUNG UNIVERSAL 1KG	SANSUNG	SANSUNG	160 UN	R\$ 58,00	R\$ 9.280,00
0012	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG D104S	SANSUNG	SANSUNG	45 UN	R\$ 57,90	R\$ 2.605,50
0014	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN850	BROTHER	BROTHER	120 UN	R\$ 63,54	R\$ 7.624,80
0017	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1080	BROTHER	BROTHER	50 UN	R\$ 41,09	R\$ 2.054,50
0018	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER B021	BROTHER	BROTHER	120 UN	R\$ 53,80	R\$ 6.456,00
0019	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 83A	HP	HP	60 UN	R\$ 32,12	R\$ 1.927,20
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 34.943,00

(TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 57.461.469/0001-16

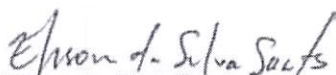
Avenida Raimundo Rocha, numero 2, Setor Tavares - São Pedro dos Crentes - MA



A EMPRESA DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 07 DE JULHO DE 2026


Elison da Silva Santos
Representante da empresa
CPF nº 019 911 103 08
RG nº 26352622003 SSP/MA

E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 57.461.469/0001-16

Avenida Raimundo Rocha, numero 2, Setor Tavares - São Pedro dos Crentes - MA



repassados a menor pela União ao Município de São João do Soter/MA, proposta de honorários propõe-se a remuneração em R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, totalizando um valor global de **R\$ 1.921.441,91 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**.

São João do Soter (MA), 01 de setembro de 2026.

Luís Martinho Cavalcante Lacerda
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI
Responsável pela demanda

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 517a201b16c99169f1600c02450ca23c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº C.E.014.001/2025. Concorrência Eletrônica nº 014/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro: São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: José Wilton Sousa Lima. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da obra de Construção de QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS - ESCOLA COELHO MENDES (LOTE 2). OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 02 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Alexandre Alves de Azevedo Filho, Secretário Interino de Educação. São João dos Patos/MA, 03 de setembro de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1f26615179663279f66c031580a98c51

JULGAMENTO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - SRP - DECISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090604/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - SRP

DECISÃO

A Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - SRP; que objetiva a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de roço lateral de estradas vicinais no Município, DECIDE:

a) CONHECER dos recursos administrativos interpostos pelas empresas PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.373/0001-87 e HENRIQUE FREITAS CARVALHO FEITOSA & CIA LTDA (nome fantasia CONCRETIZE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.936.646/0001-90, por preencherem os requisitos legais e editalícios de admissibilidade;

b) NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO INTEGRAL, mantendo-se a decisão que classificou, habilitou e declarou vencedora da Concorrência Eletrônica nº 008/2026 a empresa ATLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 67.187.454/0001-94, pelos fundamentos expostos neste julgamento;

PUBLIQUE-SE

São João dos Patos (MA) em 03 de setembro de 2026.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 652e8a120f7d236517d652ef00514300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 57.461.489/0001-16. Valor R\$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de setembro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 54df2b9c2162cd1461963c66b3c723da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 57.461.489/0001-16. Valor R\$ 12.217,90 (doze mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de setembro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 97fa2612806ffec23ef7a8efb3227e70

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 57.461.489/0001-16. Valor R\$ 10.437,70 (dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toner



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 401/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **57.461.489/0001-16**, sediada na Avenida Raimundo Rocha, nº 01, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, neste ato representada pelo **Sr. Elison Silva Santos**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **0263526220030 SSP/MA**, e CPF nº **019.911.103-08**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 056/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.

1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3.Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
009	Pó para toner Samsung universal 1kg	100	UNID	SAMSUNG	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
012	Cartucho de toner para impressora Samsung D104S	45	UNID	SAMSUNG	R\$ 57,90	R\$ 2.605,50
014	Cartucho de toner para impressora brother TN650	60	UNID	BROTHER	R\$ 63,54	R\$ 3.812,40
					V. TOTAL	R\$ 12.217,90

VALOR TOTAL: R\$ 12.217,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 02/09/2026 e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 12.217,90 (doze mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.361.1005.2037 – Manutenção das Atividades Administrativas da Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12 – FUNDEB – FUNDO MAN. DESENV EDUCACAO BASICA

12.361.0403.2069 – Manutenção da Educação Básica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

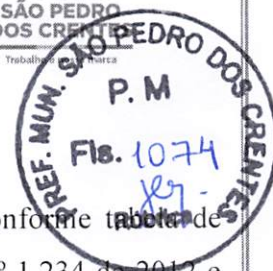
5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;



5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



pela Portaria nº 012/2026.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

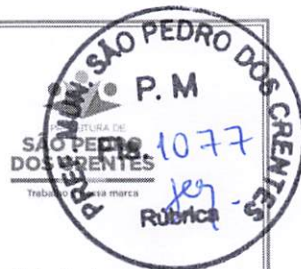
10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre



que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

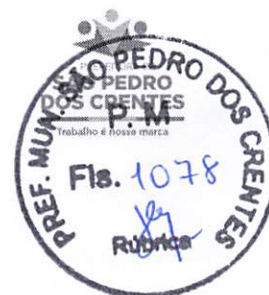
11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VII, IX, X, XI e XII do caput do art.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de setembro de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369

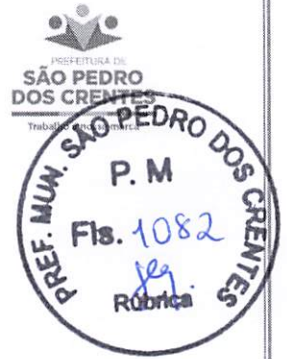
Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


E DA S SANTOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ: 57.461.489/0001-16
SR. ELISON SILVA SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 012/2026
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 Adalme da Silva Castro vale CPF: 663198463-72
2 Shelda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ILTON S FERREIRA COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Valor R\$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fbefe938df06621d08c92f107e87edc8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L C R JORGE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 46.463.654/0001-52. Valor R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c2fcb55d90e96430804353eef5cd00c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ce9e1a81eb4f14cd59e450f9b2bb981d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel

s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d18f0779cab73c6a3a3ccca9010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b2c013746fd013d366e99ddd1d124e5f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d9dd9d86ebdd5b55ba828d8f026e9413

PORTARIA Nº 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dfd0a08930ebe8ac178cca001360a1c7

PORTARIA N.º 020/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**; nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I - JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 -

Membro da equipe de apoio;

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 -
Membro da equipe de apoio;

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, em 09 de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1144f64bc868ad9037eaabdbbc1fcd66



RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS

Outubro a Dezembro de 2025

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

unoapp.com.br

ATIVO	VALOR	RENTABILIDADE	RENTABILIDADE	RENTABILIDADE	RENTABILIDADE	RENTABILIDADE	RENTABILIDADE	RENTABILIDADE	RENTABILIDADE
RENTABILIDADE DE 1º DE ABRIL DE 2021	R\$ 1.000.000,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
RENTABILIDADE DE 1º DE ABRIL DE 2022	R\$ 1.000.000,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
RENTABILIDADE DE 1º DE ABRIL DE 2023	R\$ 1.000.000,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
RENTABILIDADE DE 1º DE ABRIL DE 2024	R\$ 1.000.000,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
RENTABILIDADE DE 1º DE ABRIL DE 2025	R\$ 1.000.000,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
RENTABILIDADE DE 1º DE ABRIL DE 2026	R\$ 1.000.000,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
RENTABILIDADE DE 1º DE ABRIL DE 2027	R\$ 1.000.000,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
RENTABILIDADE DE 1º DE ABRIL DE 2028	R\$ 1.000.000,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
RENTABILIDADE DE 1º DE ABRIL DE 2029	R\$ 1.000.000,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
RENTABILIDADE DE 1º DE ABRIL DE 2030	R\$ 1.000.000,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%

unoapp.com.br

CLASSE PERCENTUAL VALOR LEG.

Estruturados 3,00% R\$ 328.956,70

unoapp.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

D ADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB, AG.: 3164 CC.: 85199-

E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 57.461.469/0001-16 -
Endereço: AV RAIMUNDO ROCHA N 1 - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98437-1128

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0005	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG D116L	SANSUNG	SANSUNG	60 UN	R\$ 83,25	R\$ 4.995,00
0009	PÓ PARA TONER SAMSUNG UNIVERSAL 1KG	SANSUNG	SANSUNG	180 UN	R\$ 58,00	R\$ 9.280,00
0012	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG D104S	SANSUNG	SANSUNG	45 UN	R\$ 57,90	R\$ 2.605,50
0014	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN850	BROTHER	BROTHER	120 UN	R\$ 63,54	R\$ 7.624,80
0017	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1080	BROTHER	BROTHER	50 UN	R\$ 41,09	R\$ 2.054,50
0018	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER B021	BROTHER	BROTHER	120 UN	R\$ 53,80	R\$ 6.456,00
0019	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 83A	HP	HP	60 UN	R\$ 32,12	R\$ 1.927,20
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 34.943,00	

(TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

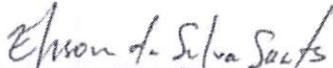
E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 57.461.469/0001-16

Avenida Raimundo Rocha, numero 2, Setor Tavares - São Pedro dos Crentes - MA

A EMPRESA DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 07 DE JULHO DE 2026


Elison da Silva Santos
Representante da empresa
CPF nº 019 911 103 08
RG nº 26352622003 SSP/MA

E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 57.461.469/0001-16

Avenida Raimundo Rocha, numero 2, Setor Tavares - São Pedro dos Crentes - MA



repassados a menor pela União ao Município de São João do Soter/MA, proposta de honorários propõe-se a remuneração em R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, totalizando um valor global de **R\$ 1.921.441,91 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**.

São João do Soter (MA), 01 de setembro de 2026.

Luís Martinho Cavalcante Lacerda
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

Responsável pela demanda

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 517a201b16c99169f1600c02450ca23c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº C.E.014.001/2025. Concorrência Eletrônica nº 014/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro: São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: José Wilton Sousa Lima. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da obra de Construção de QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS - ESCOLA COELHO MENDES (LOTE 2). OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 02 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Alexandre Alves de Azevedo Filho, Secretário Interino de Educação. São João dos Patos/MA, 03 de setembro de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1f26615179663279f66c031580a98c51

JULGAMENTO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - SRP - DECISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090604/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - SRP

DECISÃO

A Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - SRP; que objetiva a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de roço lateral de estradas vicinais no Município, DECIDE:

a) CONHECER dos recursos administrativos interpostos pelas empresas PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.373/0001-87 e HENRIQUE FREITAS CARVALHO FEITOSA & CIA LTDA (nome fantasia CONCRETIZE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.936.646/0001-90, por preencherem os requisitos legais e editalícios de admissibilidade;

b) NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO INTEGRAL, mantendo-se a decisão que classificou, habilitou e declarou vencedora da Concorrência Eletrônica nº 008/2026 a empresa ATLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 67.187.454/0001-94, pelos fundamentos expostos neste julgamento;

PUBLIQUE-SE

São João dos Patos (MA) em 03 de setembro de 2026.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 652e8a120f7d236517d652ef00514300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 57.461.489/0001-16. Valor R\$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de setembro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 54df2b9c2162cd1461963c66b3c723da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 57.461.489/0001-16. Valor R\$ 12.217,90 (doze mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de setembro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

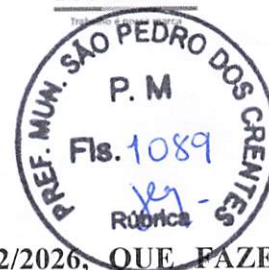
Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 97fa2612806ffec23ef7a8efb3227e70

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 57.461.489/0001-16. Valor R\$ 10.437,70 (dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toner



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 402/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **57.461.489/0001-16**, sediada na Avenida Raimundo Rocha, nº 01, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, neste ato representada pelo **Sr. Elison Silva Santos**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **0263526220030 SSP/MA**, e CPF nº **019.911.103-08**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 056/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.

1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3.Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
017	Cartucho de toner para impressora brother 1060	50	UNID	BROTHER	R\$ 41,09	R\$ 2.054,50
018	Cartucho de toner para impressora brother B021	120	UNID	BROTHER	R\$ 53,80	R\$ 6.456,00
019	Cartucho de toner para impressora HP 83A	60	UNID	HP	R\$ 32,12	R\$ 1.927,20
					V. TOTAL	R\$ 10.437,70

VALOR TOTAL: R\$ 10.437,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 02/09/2026 e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.437,70 (dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0210.2045 – Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa



condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em



vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Roseildon da Silva Conceição**, Nomeado pela Portaria nº **013/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a